

Je ne fay rien  
sans

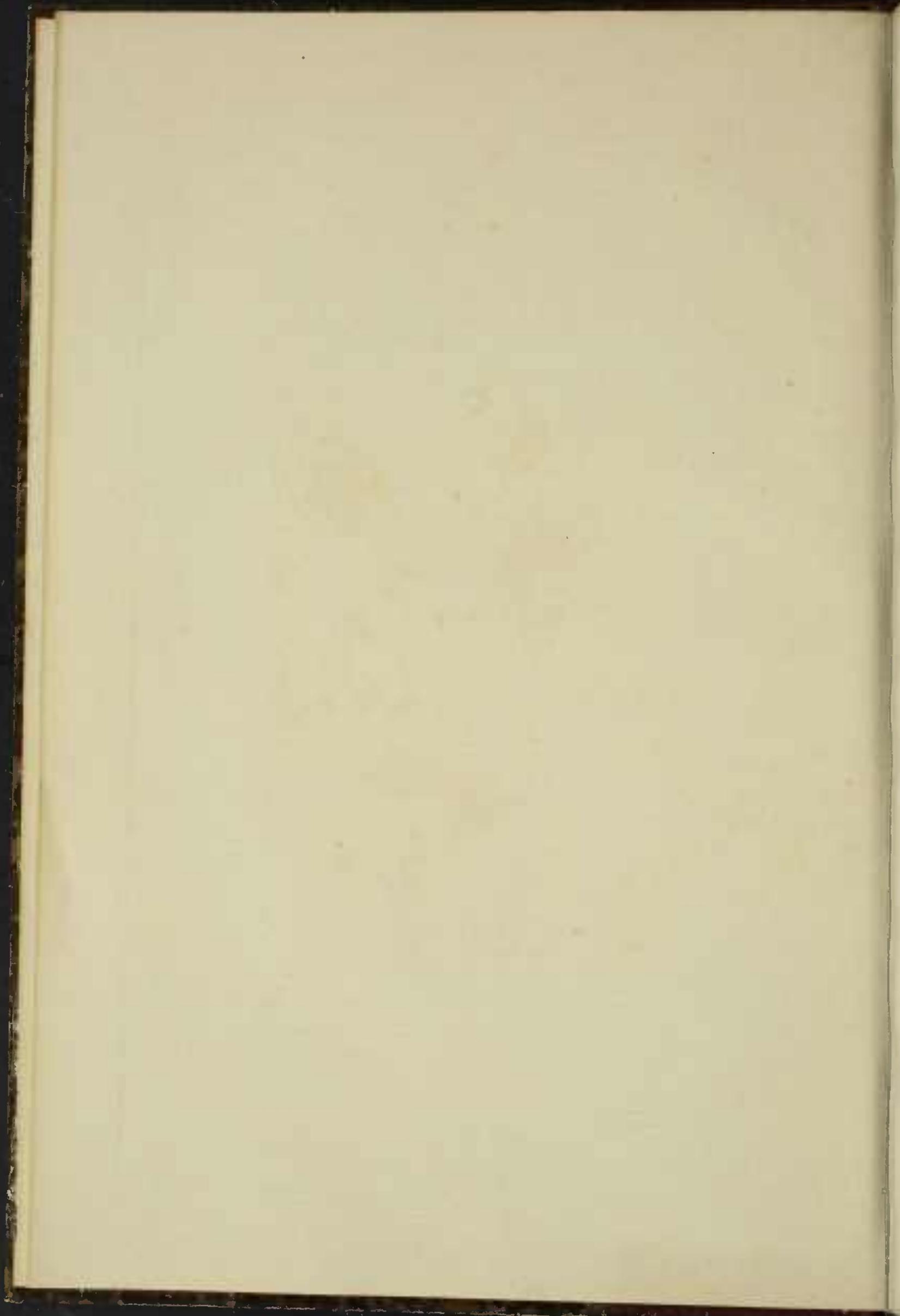
**Gayeté**

*(Montaigne, Des livres)*

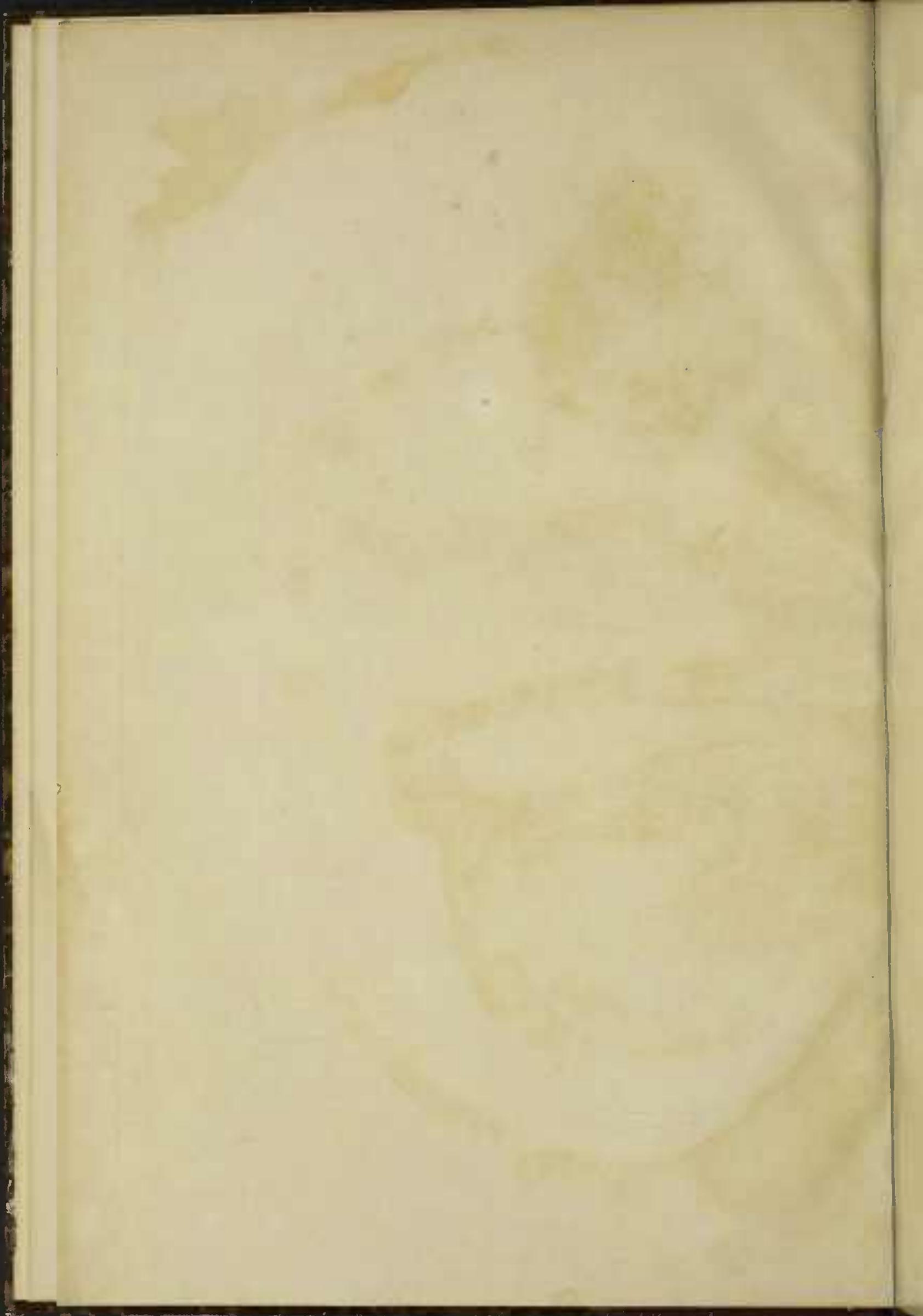
Ex Libris  
José Mindlin

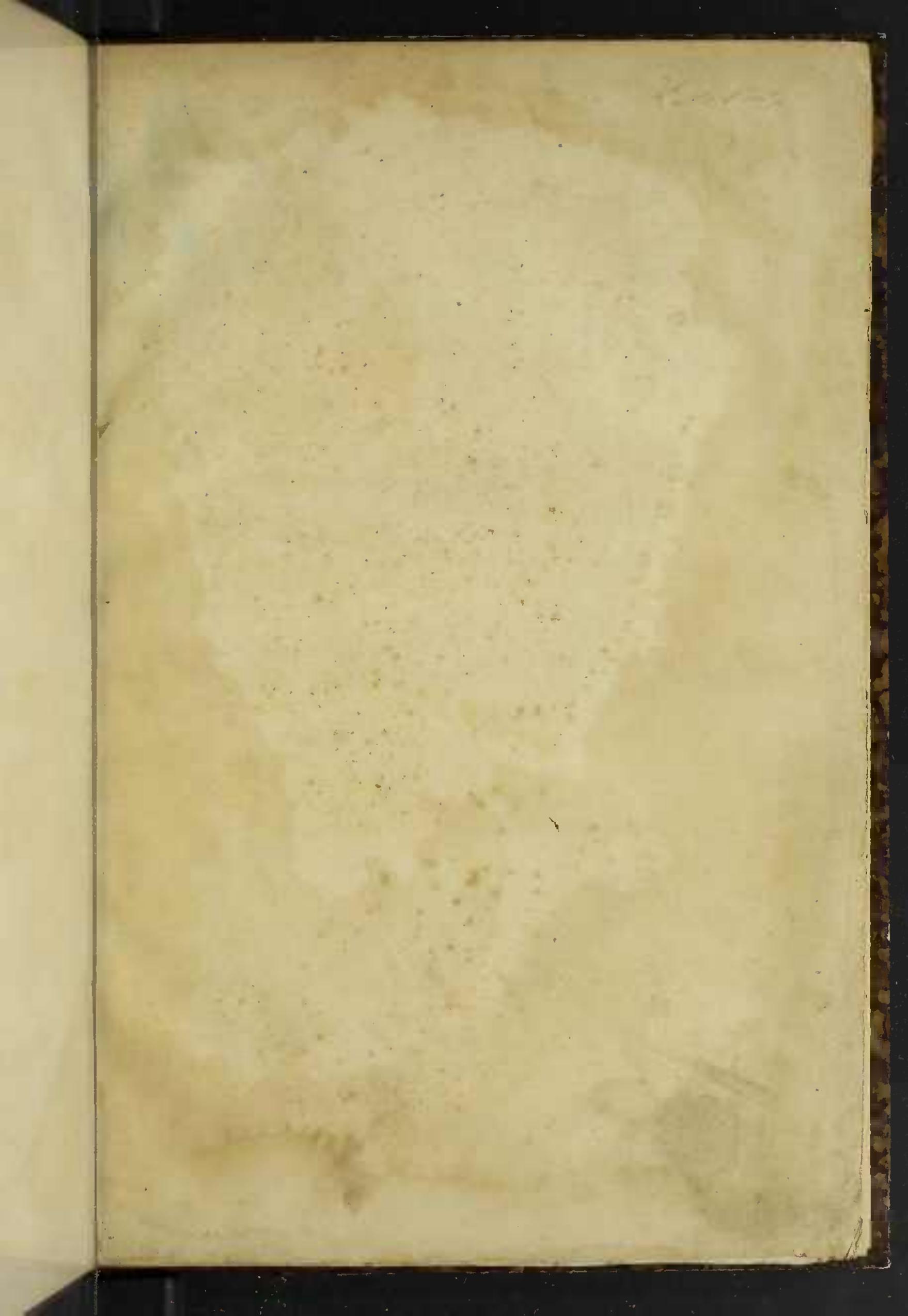














Lith. L. Thierier

Rio de Janeiro

Rozwadowski

# O GOVERNO E A COLONISAÇÃO

OU

## CONSIDERAÇÕES SOBRE O BRAZIL

E

## O ENGAJAMENTO DE ESTRANGEIROS

PUBLICAÇÃO OFFERECIDA

aos esclarecidos **Patriotas Brasileiros** e **Estrangeiros Amigos do Brazil**, e com especialidade aos **Officiaes do Exercito**, aos **Fazendeiros** e aos **Estrangeiros** engajados ou por engajar da **Europa**.

PELO

*Conde de Poznaudowski*

Ex-Major do Estado-Maior da 1.<sup>a</sup> Classe do Exercito,  
Antigo Capitão d'Engenheiros d'Austria.



**RIO DE JANEIRO**

1857

TYPOGRAPHIA DO AUTOR.

Justitia regnorum fundamentum.

FRANCISCO I. Imp. d'Austria.

Desde que um povo formado de elementos heterogeneos, de nacionalidades diversas, e de todos os paizes, começa a crear distincções entre cidadãos natos e naturalizados, entre nacionaes e estrangeiros, e a querer elevar uns sobre os outros, parece obvio que a luta da imprensa, parlamentar e legislativa, se transformára em guerra civil, e que a desunião de tal federação está imminente.

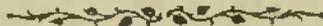
L. P. DE LACERDA WERNECK, idéas sobre colonisação.

— — — e se hum tal povo não começa mas persiste desde os seos principios naquellas mal cabidas e iniquas distincções?!!!

(Manuscripto inedito.)

Quæ justa sunt tacere nunquam convenit.

EURIPIDES.



## INDICE.

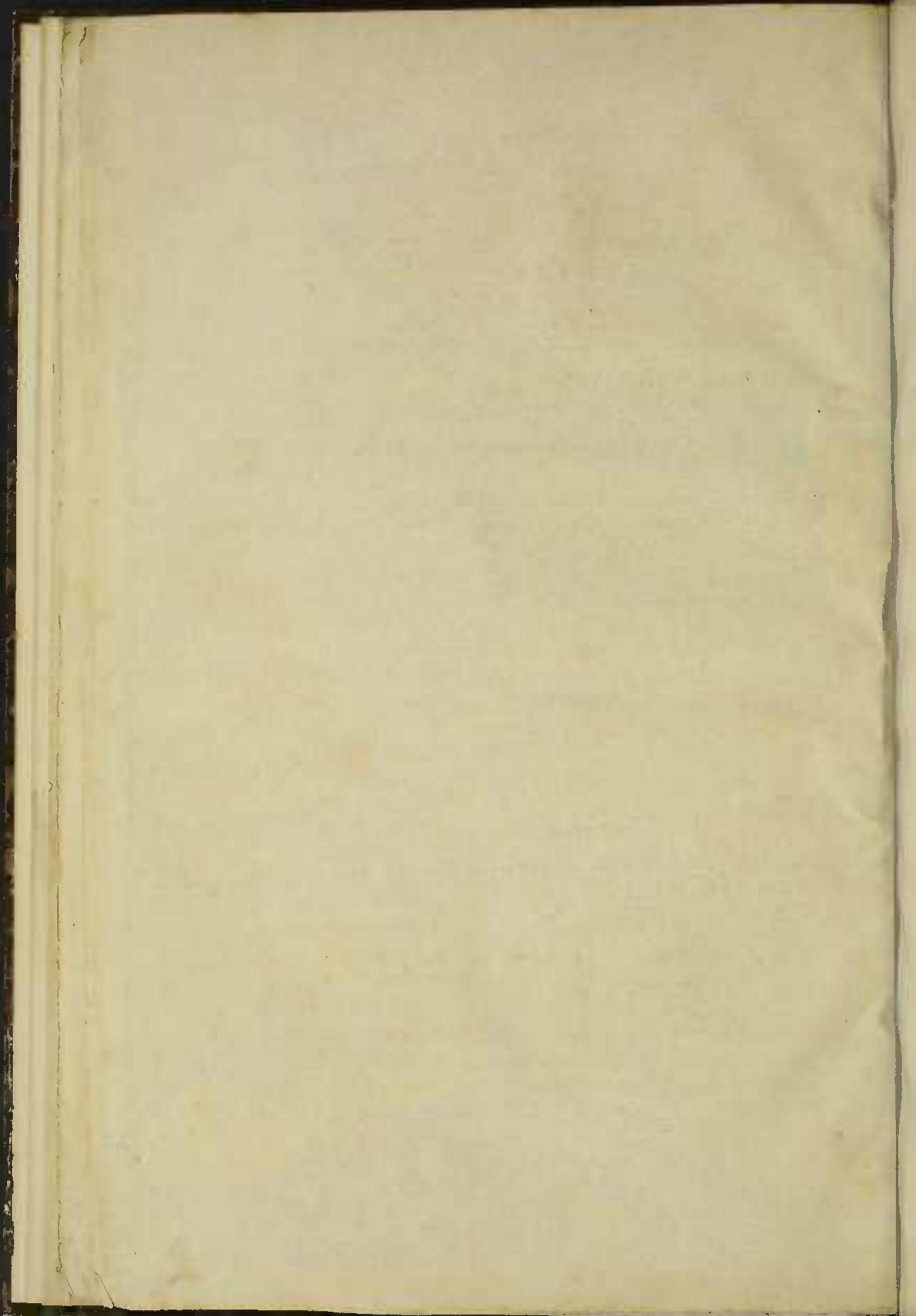


	Pag.
Memoria sobre os contractos de engajamento e a Colonisação, apresentada a S. M. Imperial o Senhor D. Pedro II.	5
Facto analogo ao do Padre Protestante Frederico Sauerbrunn, com varios documentos.....	27
Duas Observações dirigidas aos Exms. Senhores Ex-Ministros da Guerra e do Imperio, Caxias e Pedreira .....	39
Disculpa offerecida ao illustrado Publico.....	45
Moralidade .....	51



## ERRATUM.

Pag. 22 lêia-se: desde "o anno de 1824" em lugar de: desde "13 de Janeiro de 1854".



# O GOVERNO E A COLONISAÇÃO.



MEMORIA

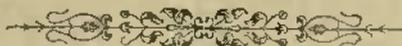
SOBRE OS CONTRACTOS DE ENGAJAMENTO

E

A COLONISAÇÃO

APRESENTADA A

S. M. I. O SENHOR D. PEDRO II.



SENHÔR !

Ouso apresentar respeitosamente ante o throno de de V. M. Imperial as reflexões constantes da memoria que se segue, movido pelo desejo de as ver merccer de V. M. Imperial a ventura de serem applicadas a bem do serviço nacional, e tambem na esperança de que V. M. Imperial me conceda, ainda por esta vez, implo- rar a justiça que desde Dezembro de 1855 espero com a confiança e submissão de um subdito leal.

Senhor! Fui levado a abandonar uma posição official e um futuro certo no exercito da Turquia, pela fé que tive em condições sagradas por um contracto celebrado na Europa, com o Agente do Governo de V. M. Imperial em 1851!

Como não confiar nas garantias do contracto de um Governo? Confiei pois, Senhor, no Contracto do Governo de V. M. Imperial e isso explica achar-me hoje a trez mil legoas da patria, no serviço da corôa de Brazil, havendo abandonado recursos certos com que contava, por ter concluido longos estudos, por haver provado a miua applicação e intelligencia, e finalmente por haver sempre cumprido os meus deveres, escrupulosa, recta e conscienciosamente!

A falta de cumprimento do contracto a que tenho alludido, essa mystificação inexplicavel, produz um effeito inteiramente contrario às razões de confiança que me trouxerão ao Brazil, e isso dá a origem da ruina de um official aproveitavel, ainda na força da idade, como me acho, e que entretanto ahí fico sem posição abandonado, e sujeito a experimentar apuros intoleraveis, arrastando pelas ruas um arrependimento tardio, a respeito de um paiz onde vim servir sob a salvaguarda de um contracto!

Conhecidos são os meus precedentes, e podem verificar-se e provar-se até á evidencia.

Tendo concluido em 1842 o curso da Academia de Engenheiros em Vienna, a escola militar que gosa de mais reputação depois da polytechnica de Paris, alcançando plena approvação, e por isso sendo um dos seis que entre sessenta e tantos condiscipulos entrarão naquelle anno como Tenentes no Imperial e Real Corpo de Engenheiros d'Austria, servi no dito Corpo com louvor, como consta da folha da minha demissão, até o posto de Capitão inclusive; mas foi então em 1849 que cedendo a inconsiderados impulsos da mocidade; que muitas vezes antopõe os ideaes que a guião á

realidade, e mesmo por considerações de família, julguei dever pedir demissão das fileiras de um exército em que combatia causas, com as quaes talvez viesse a sympathisar pelas considerações que apresentei.

O interesse que o Oriente excita sobre a fantasia, me havia attrahido para a Turquia onde pedi e obtive serviço, que entretanto não pude satisfazer naquellê tempo em que nos achavamos em circumstâncias inteiramente pacificas (1850 á 1851).

Foi pois em 1851, em Constantinopla, onde naquella época me achava como Major do 1.<sup>o</sup> Regimento de Engenheiros da Turquia, o que provo com os documentos em meo poder, cuja authenticidade pode ser verificada, que me chegou pela imprensa, e pelas cartas do Encarregado de negocios do Brazil em Vienna; as quaes conservo ainda, a noticia de que havia o Governo de V. M. Imperial resolvido um augmento extraordinario de força e de serviço, pelo que enviára o Veador Conselheiro Sebastião do Rego Barros para a Europa a fim de engajar 2,000 homens de praças e officiaes de todas as armas, e então as publicações para esse fim dizião que — toda essa gente entraria em quanto á paga nos direitos das praças e officiaes brazileiros das respectivas patentes, e em quanto á disciplina que serião todos tratados segundo a lei prussianna.

A mudança para o serviço de V. M. Imperial parecia então prometter-me incontestáveis vantagens. No Brazil, neste recente Estado do novo Continente, que tinha suas crenças, tradições e costumes, como a lingua e a raça dominante da Europa christã, neste Imperio, que na distancia em que me achava acreditei que queria continuar e proseguir nos passos do seu começo, adoptando sinceramente os ultimos resultados do adiantamento europeu, devidos a milhares de annos de provação e de laborioso progresso do genero humano naquelle Continente, — neste Imperio, digo, que assim

manifestava o desejo e aproveitava a oportunidade de procurar e obter elementos europeos para a força armada, podia e devia o official superior de um corpo scientifico de um dos melhores exercitos da Europa contar com sobradas occasiões de poder distinguir-se pelos bons serviços que prestasse em assumptos de guerra e de paz á causa de V. M. Imperial; esperava pois realisar a honesta ambição de nesta nova terra adquirir á força de dedicação e de trabalho uma posição para mim, e um futuro certo e regular para os meus filhos!

Neste novissimo e vastissimo Imperio, que procura firmar-se em um Continente essencialmente anti-monarchico, estabelecendo um poder sem força, que é como um paladio sem baluarte, sem ponto de apoio, o Official de Engenheiros, mais do que qualquer outro, poderia nutrir as maiores esperanças de realisar um futuro brilhante, vendo aproveitados os seus serviços.

As estipulações dos contractos em nada desanimavão semelhantes esperanças, e bem que pouco explicitos mas sempre *intelligiveis e claros para a boa fé de cavalheiros* deixavão pelo contrario entrever que ligando as circumstancias do momento á consciencia da imperiosa e agora crescente necessidade da colonisação, o Brazil sinceramente desejava encorporar-se com aquella gente que mandava vir com tanto apparato e bastante despeza, e que não se tratava unicamente de apresentar ao adversario um méro espantallio em um momento de crise.

Foi com taes vistas, Senhor, que entrei no serviço do Brazil, e nem de leve poderia suspcitar naquella época, que o mesmo Governo que me chamava, havia de pôr o seu maior cuidado em não aproveitar os meus serviços e habilitações deixando-me em pouco tempo ao abandono e desamparo, que me forçaria a emprehender, em contradicção com os antecedentes de minha educação, e da melhor metade da minha vida,

passada na nobre carreira das armas, novas carreiras de vida, a par de aventureiros de baixa esphera, para sustentar somente uma existencia equivoca e obscura.

Ainda mais augmentarão as minhas esperanças quando vi de perto o serviço militar de V. M. Imperial, achando-me nelle empregado como addido á repartição do Quartel-mestre geral na campanha do Uruguay, onde as diarias emergencias do serviço, mesmo em uma marcha pacifica, e nas quaes tomava eu parte como Official do Estado-maior, me fizerão entrever como o Corpo do Estado-maior do Exercito carecia ainda de organização, desenvolvimento theorico dos seus Officiaes, e de tino pratico na tarefa de dirigir os movimentos estrategicos de um exercito em operação, o que muito especialmente lhe encumbe, para corresponder ao seu nome, em vista do que nos exercitos bem organisados se designa com a denominação de „Corpo de Estado-maior“. (General-quartier-meister — Stab).

Ainda mais se fortalecerão as minhas esperanças quando em commissão de Engenheiros, vi como a tarefa do Engenheiro militar se achava esquecida e negligenciada no serviço de V. M. Imperial. Achei que este serviço não tinha nada daquella minuciosa e uniforme organização que se deve sentir e que tão necessaria é até mesmo nos ultimos detalhes. A disposição, as dimensões, a execução das obras militares, abandonadas nas provincias aos caprichos de qualquer mestre empirico, sem conhecimentos proprios; nem uma centralisação do serviço, nem um pessoal fixo, quer de direcção, conducção ou contabilidade, nem uma critica nos exames dos projectos, (quando os ha); a approvação e adopção delles a maior parte das vezes dependente de autoridades, que por falta de conhecimentos militares e technicos, nem uma ingerencia nelles deverião ter; muitas vezes obras de avultada despeza emprendidas sem projecto premeditado, sem risco algum; nem uma coherencia ou norma nos algarismes,

(das dimensões da mão d'obra e dos preços) que servem de base aos orçamentos, e nem um systema na coordenação explicita das suas materias, e portanto nem um criterio de sua exactidão, e quando mesmo haja excepcionalmente exame critico de um projecto de alguma obra militar, este, huma vez adoptado, nem uma verificação tem da conscienciosa execução do risco; a fiscalisação entregue a empregados da Fazenda, sem conhecimento especial algum da materia, e em resultado pois deste lamentavel estado de cousas o esbanjamento dos fundos destinados ás obras militares, em muito maior parte em mero desperdicio,—eis ali o que vi, Senhor, e nem uma particular consideraçon havião até agora merecido os assumptos que hei mencionado. Nem uma só obra capaz para a accomodaçon do pessoal e material de guerra; para a fortificaçon dos portos e das fronteiras,—para a defeza do paiz:—Nada *nada* absolutamente.

Este estado de cousas, é tão anormal, Senhor! sorprehende de tal modo, que só resta suppor-se que tenha ficado occulto ao alto conhecimento de V. M. Imperial e que o tenham representado sempre com côres mui diversas da realidade, de tal sorte que V. M. Imperial achará a exposiçon que acaba de ler por sem duvida atrevida, mentirosa, ou ao menos em parte erronea, e em tudo exagerada.

Aquellas pessoas pois, da confiança de V. M. Imperial que assim o affirmarem, que apresentem uma exposiçon methodica dos recursos de defeza de um só dos portos do Imperio, — de *um unico ponto* qualquer das fronteiras;—que digão onde ha nos baluartes do Brazil uma peça de artilharia que esteja collocada em um reparo capaz, e em condiçon de poder fazer fogo com probabilidade de alcançar á um alvo que na occasiã se lhe apontasse, quando em factos repetidos recentemente a experiencia demonstra que a não ha, nem mesmo no forte, hyperbolicamente chamado „Forta-

leza“ de S.<sup>ta</sup> Cruz? Quando os exemplos que annualmente se reproduzem por occasião das salvas de etiqueta mostram que o perigo do uso da artilharia, é mais de receiar e resulta antes para os proprios artilheiros que disparão as peças, do que para o inimigo que houvessem de ferir?! Que apontem á V. M. Imperial uma praça no interior do Imperio, entre as cabeceiras do Rio Branco e as margens do Jaguarão, entre Pernambuco e os ultimos confins do Mato Grosso, onde em alguma emergencia, das que já por cá tem havido e ainda poderã haver, o legitimo dominio possa, não direi resistir, mas só abrigar-se, não contra um inimigo com forças e recursos regulares de aggressão, mas contra um ataque repentino de algum caudilho atrevido e pouco escrupuloso.

Perguntarei: ter-se-ha já conseguido o apice da organização politica, administrativa e social? Poder-se-ha deixar os olhos aos partidos, nem extinctos, nem conciliados? Á Administração, que por si só falla tão alto, apesar dos proprios louvores que se esmerão em espalhar os publicistas que se vai comprando até na Europa (p. ex. Reybaud, etc.) apresentando pela sua despropositada exaggeração a mais frisante censura, dos desvios da mesma? Á differença das raças? Terão por acaso feito entrever a V. M. Imperial nestas circunstancias, na escravisação da metade da população pela outra metade, por exemplo, outras tantas garantias de imperturbavel harmonia, estabilidade e socego, que dispensão todo e qualquer cuidado, a mais pequena medida de segurança? Niuguém por certo se arriscaria a tal, Senhor.

Todos concordão na necessidade de obras militares, de fortificações, e pelo que gasta-se annualmente cerca de 500 contos de réis com a verba de „*obras militares*“, mas entretanto que se diz, até officialmente, haver „*Fortes*“ onde não existem, e a mesquinhos entrincheiramentos mal feixados, emphaticamente se deno-

mina de „Fortalezas“, deveras não as ha, Senhor! nẽm se quer em estado de sustentar um ataque, não digo um sitio!

Taes são as tristes consequencias, o resultado daquella falta absoluta de organisação, de um systema no serviço da Engenharia Militar do Exercito de V. M. Imperial.

Tendo apontado os males poderia eu mencionar varios casos officiaes que tenho na memoria, para illustrar com o prestigio de factos pessoaes a exposição geral do principio sobre que esta memoria tem por objecto chamar a Soberana attenção de V. M. Imperial. Eu poderia apontar obras que se fazem sem planta alguma, sem consideração sequer dos principios da arte, e que tem sido confiadas a pessoas inteiramente leigas; uma ponte por exemplo que depois de construida e destruida por duas vezes, com uma despeza de mais de 150 contos de réis, por fim ficou abandonada por se calcular isso o mais acertado, visto o lugar mal escolhido em que tinha sido apprehendida; Quartéis e mais obras, que empregados de certa classe de „*motu proprio*“ apprehendem, para supprir algum outro passatempo, a cargo dos cofres publicos; projectos approvados e mandados executar, cujo simples aspecto dá mui eloquente testemunho da incuria ou da ignorancia, da completa incompetencia daquelle que manda proceder á execução de um tão absurdo projecto. Eu poderia fallar com os riscos na mão e armado de nomes e datas!

Seja-me permittido referir-me ao testemunho de qualquer Official do Corpo de Engenheiros, conhecedor da materia, que se tenha achado em alguma Provincia incumbido de alguma construcção militar. A experiencia de qualquer delles, sem excepção, poderá, como espero, fornecer sufficiente contingente para illustrar e authenticar as precedentes asserções, em quanto ás deploraveis consequencias da falta de uma organisação

do serviço de Engenharia Militar no Brazil. Seja-me tambem licito por esta occasião expor as peripecias da minha carreira de Official do Exercito de V. M. Imperial, emquanto incumbido de taes commissões, aproveitando o intento para levar tambem com a mais submissa dedicação e lealdade perante V. M. Imperial algumas reflexões sobre a colonisação, as quaes, bem que como os factos e observações que acerca do serviço da Engenharia Militar, da sua transcendente importancia e da urgencia de sua systematica organisação, se deduzão de minha pessoal experiencia e se refirão á minha propria sorte e condição, nem por isso deixão de ter uma proxima e vital applicação á solução do grande problema em que assenta o futuro,—a *colonisação*.—Talvez por isso mereção as minhas humildes reflexões a attenção indulgente do Grande Monarcha que tanto se empenha pela prosperidade do Brazil e pelo bem do Povo, tão feliz de possuil-o, sempre guiado por uma sabedoria e sollicitude que a presente geração com admiração reconhece, e que a posteridade conduzida pelas luzes da historia devidamente apreciará.

Achei-me em primeiro lugar incumbido de projectar com toda a pressa um Quartel para 1000 homens a edificar-se na Villa do Jaguarão. O General que m'o tinha encommêndado, poucos dias depois deixou o Jaguarão, sem importar-se com o modo por que haveria eu desempenhado e satisfeito a tarefa que me tinha sido dada, e menos ainda sem ter cuidado de saber até que ponto se achava já adiantado o meu trabalho; e sem motivo que constasse publicou alguns dias depois da sua sahida, uma ordem do dia na qual declarãva elle „*desnecessarios os serviços do estrangeiro engajado*“, mandando que se recolhesse á Côrte. Havia eu entretanto já concluido o projecto, e consta-me mesmo que fora elle remettido para o Ministro da Guerra, que o mandára pôr em execução,

o que todavia se não chegou a fazer por motivos de que não estou informado.

Na ulterior commissão em que como Engenheiro me achi no longinquo Amazonas, tive occasião de elaborar varios projectos, inaugurar, em quanto á obras, a de uma Olaria e de um Quartel, e por fim coube-me apresentar um trabalho relativo á Navegação do Amazonas, por occasião da primeira viagem de um vapor brasileiro até aos centros do Perú, e esse trabalho, não obstante vir de hum estrangeiro, mereceo comtudo tanta attenção do illustrado Presidente Penna, que o examinou e corrigio elle mesmo muitas faltas de redacção, dignando-se assim tornal-o mais claro e mais conciso por sua judiciosa critica. O „Rôteiro“ e o „Relatorio“ da Viagem do primeiro Vapôr que subio o Solimões até Nauta, teve pois a ventura de ser levado á presença de V. M. Imperial, e de ser reproduzido pela imprensa, entre os documentos annexos ao Relatorio do Ministro do Imperio, dirigido á Camara Legislativa de 1854, sendo acolhido por V. M. Imperial com particular benevolencia e indulgencia, o que por demais me lisongcava.

Observo porém que officialmente e da parte da Autoridade, especialmente chamada para julgar dos trabalhos technicos dos Officiaes, e do resultado das commissões em que se achão empregados, jamais ouvi sobre este, nem sobre qualquer dos outros trabalhos ou Relatorios semestraes que apresentei, palavra alguma de approvação, de censura, de apreciação ou de critica. O que poderá tambem fazer julgar do serviço do Corpo do Estado maior de 1.<sup>a</sup> Classe do Exercito de V. M. Imperial, é que depois de haver eu nelle servido pelo prazo de quatro annos, soube então que nem um assento relativo aos meus antecedentes, bons ou máos serviços, qualificações, qualidades, virtudes ou vicios, existia no Corpo em que havia servido, e que nem

se quer mesmo o meu nome oficialmente lá constava!!!

Achando-se no Ministerio da Guerra o Conselheiro Bellegarde, que havia succedido ao Conselheiro Manoel Felizardo, fui outra vez despachado para o Amazonas (em Agosto de 1854) com o fim de projectar as fortificações, de que ha tão grande necessidade nos limites do Brazil, desamparados de todo naquellas longinquas regiões, e achei-me conjunctamente incumbido das medições das terras publicas daquella mesma Provincia. Entrando outra vez na direcção das obras civis e militares da Capital, achei as obras do Quartel continuadas fóra do risco do primitivo projecto e do respectivo orçamento, sem que houvesse projecto algum substitutivo, achando-se as paredes fóra de equilibrio antes de acabadas, pelo que desabarão na maior parte em Novembro de 1854, sendo finalmente mister demolir o resto dellas, por ameaçarem ruina. Presenciei e assisti tambem nesta minha segunda estada no Amazonas a uma curiosa expedição da descoberta do „Rio Miranda“ (\*) com a qual o 1.º Vice-Presidente, em resultado de uns poucos de contos de réis, despendidos do peculio publico, sómente forneceo materia á jocosos e burlescos „Relatorios“ e correspondencias, que satyricos noticiadores fizeram correr pelas columnas dos jornaes nacionaes e até estrangeiros.

Foi presente a V. M. Imperial e á Commissão dos melhoramentos materiaes do Exercito o Projecto de uma fortificação para o ponto fronteiro de Tabatinga,

---

(\*) Este com os mais factos respectivos aqui citados relativamente a varios actos da ultima Administração do Amazonas, estão entregues ao dominio da Publicidade por differentes Correspondentes e varios jornaes: como p. ex. os Ns. 476, 233, 236, 239, 264, e o de 5 de Junho todos de 1855 do «Diario de Pernambuco»; os Ns. 492, 339 e 357 de 1855, e os Ns. 48, 26, 41, etc de 1856 do «Correio Mercantil» da Côrte, e em varios numeros do «Diario do Gram Pará», do mesmo anno. Na correspondencia do «New-York Herald» um viajante Norte Americano tambem faz uma humôrística relação sobre as cousas do Amazonas e a sua administração pelo mesmo 1.º Vice-Presidente Miranda.

projecto que nesse periodo executei por ordem, e sobre as bases marcadas pelo Conselheiro Bellegarde; porem até agora espero o resultado, a critica ou censura do Governo Imperial, ou se quer um signal de satisfação que bem poderia talvez merecer um trabalho de tal ordem, acabado em uma posição official tão anormal, como foi essa em que me achei no Amazonas, por essa epoca, como se verá pelo que direi adiante. Naquelle segundo periodo da minha estada no Amazonas continuei debalde a esforçar-me em favor do bom andamento das obras e medições de que estava incumbido, até que o mesmo General, sem reflectir nem de leve na importancia e utilidade que resultava para o serviço de V. M. Imperial do projecto de fortificação para o ponto fronteiro do Tabatinga, outra vez me mandou dispensar da commissão militar que ali tinha, cedendo a suggestões de uma Authoridade, que no proposito de fazer reverter em seu proveito os fundos destinados para as obras militares do Amazonas, achava na minha rectidão e no meu desvelo pelo bem do serviço o protesto das suas intenções, de sorte que assiu me tornava uma incommoda testemunha.

É esta a exactissima verdade e de que tenho sufficientes provas em minhas mãos, que não expuz ainda á publicidade, por esperar que a sabedoria e a justiça de V. M. Imperial me queira por sem duvida poupar a esse trabalho, evitando-se assim a mancha que resultaria para a reputação do Governo. Não posso acompanhar esta memoria com os documentos respectivos, attendendo á despeza que faria para os transcrever, e menos ainda os posso juntar em originaes por poder talvez eventualmente precisar delles.

Quanto á medição das terras publicas de que como Inspector geral das mesmas me achava tambem incumbido nessa época, já em outra occasião tive a honra de expor a V. M. Imperial, como em desprezo das ordens mais formaes do Governó central, quiz aquella Auto-

ridade, a fim de servir a mal entendidos interesses de particulares, malograr o plano de se medirem e demarcarem os lotes de terras indispensaveis para a colonisação do Amazonas. Já expuz como neste intento, arbitrariamente e a despeito das mesmas ordens do Governo central, começou a não me fazer pagar pelo espaço de dez mezes em que lá estive incumbido dessé serviço. Mostrei já como aquelle mesmo 1.º Vice-Presidente em liga com o Delegado do Director geral das terras, dirigia para a Côrte informações malevolas ou falsas a respeito daquelle serviço, como com manifesto desprezo do regulamento, deixarão de tomar até as primeiras disposições indispensaveis para encetar aquelle serviço, e como em fim por todo aquelle tempo não se me dava a respeito de tudo quanto constantemente representava para poder commegar o serviço, senão respostas irrisorias, e nullas quanto ao objecto de que se tratava. Declarei já como por insistir eu, apoiando-me nas ordens do Governo central e no dever que me impunha o posto que me fôra conferido pelo mesmo, para que a Autoridade local procedesse regularmente, prevaleceo-se ella d'isso então para declarar-me *impertinente*, chamando ás minhas reclamações sobre a necessidade de deixarem os trabalhadores e utensilios nas obras a que pertencião, de *desacatos*, praticados contra a sua dignidade e a do Governo Imperial de quem tinhão a sua autoridade.

Por mais esforços que eu empregasse para conseguir que o Governo de V. M. Imperial tomasse conhecimento das representações officiaes que lhe dirigi, tão sómente relativas ao exercicio das minhas funcções; por mais que instasse para que fosse eu chamado á responsabilidade, pelos pretendidos *desacatos* de que allegão ser victimas os taes Vice-Presidente e o Delegado do Director Geral das terras publicas, ou para responder a qualquer outra imputação que as escondidas talvez tivessem elles feito contra mim perante o

Governo de V. M. Imperial, — e por mais que protestasse contra qualquer decisão que se podesse tomar em meu prejuizo, sem rigoroso exame das circumstancias relativas ao procedimento daquelles dous empregados, nada disso pude conseguir, e as minhas mais urgentes reclamações encontrarão sempre a mais absoluta indiferença.

Sem ser pois ouvida cousa alguma das tão graves accusações, que me vi constrangido a formular, pela fé do juramento que prestei tomando posse da Inspectoria geral de medições das terras publicas do Amazonas, e das quaes tenho sobradas *provas contra elles*, sem ser tão pouco chamado a responder sobre o que talvez contra mim houvessem elles avançado, vi-me licenciado do serviço de V. M. Imperial, e ahi ficarão desattendidos os serviços que prestei, e hoje me vejo sem posição e sem futuro algum no paiz, no qual deveria eu achar realmente uma patria, pelo facto mesmo de haver sido chamado para o seu serviço e que me devéra por sem duvida garantir a posição que me compete, no exercicio da profissão para que fui engajado.

Comtudo consta que os meus trabalhos, tanto o relativo á navegação do Amazonas, como o do projecto da fortificação para Tabatinga, merecerão alguma attenção, que forão accollidos com expressões de approvação que V. M. Imperial mesmo se dignou proferir, e que forão até exaltados pela publicação official de um, e pelos pareceres approvadores dos membros da commissão respectiva do outro.

Alguem pois, que por occasião de estudo sobre o Brazil for investigando os motivos por que este paiz não consegue attrahir a emigração espontanea Europea para as suas terras cheias de incalculaveis riquezas, perguntará, inteirado do meu caso, por que havendo contra mim essas accusações de pretendidos *desacatos*, commettidos contra homens, que se achavão

perdidos até na opinião publica do Paiz, (como se vê do que se acha registrado nas discussões da Camara dos Deputados do anno p. p. de 4 e de 10 de Julho) não havião ellas sido dadas á publicidade e julgadas, e responsabilisado eu como cumpria que se houvesse feito? Perguntará, digo, por que havendo eu sido chamado para o serviço de paiz, ao qual podia prestar na minha especialidade serviços de que elle tanto precisa, havia de ser licenciado, inutilisado, perdendo a minha carreira, e reduzido a descer da minha posição de cavalheiro e de Official superior, á condição precaria de um ganhador, em procura do pão diario para a minha familia, quando as esperanças que se me havião dado, chamando-me para o serviço militar do Brazil, promettião por sem duvida um futuro tão differente desse?

A resposta a esta pergunta não seria talvez de alcance! Senhor, não poderia eu de certo ter a pretensão de occupar por um só momento o precioso tempo de V. M. Imperial com o quadro de minha sorte presente, se não estivesse ella ligada á sorte de tantos outros estrangeiros que tem vindo servir o Brazil com reputações feitas e inabalaveis, e que o tem servido com habilidade e successo.

Achar-se-hão precedendo-me em analogas circumstâncias, e por sem duvida com mais brilho no merecimento, e mais realce na desgraça, todos os salientes nomes dos que vierão da Europa servir este paiz.

Para verificar o que levo dito, citei alguns dentre os muitos exemplos que se tem dado, e entre esses o do General Labatout, libertador da Bahia, que se viu reduzido a offerecer na praça os titulos de seus soldos e gratificações atrazadas. Ahi tivemos o Marechal Brown que teve de pugnar e trabalhar por cerca de dez annos para conseguir que se cumprisse o seu contracto. Temos ainda mais o de milhares de Allemaes que engajados como colonos se acharão illudidos e forçados a assentar praça. Temos tambem o dos Officiaes

que engajados com os direitos de Officiaes Brazileiros forão pela lei de Maio de 1831 arbitrariamente privados de seus direitos, e licenciados sem compensação alguma, havendo entre elles homens de incontestavel merecimento e aptidão, que se virão deslocados, e que tiverão por fim de acabar desgraçados, como forão o Major Otto Heise, o Tenente Coronel Bloem, reduzidos ao suicidio, como unico recurso para escapar sem quebra de sua honra e de sua dignidade á ingratição que os perseguia: o Barão Suckow que mais que qualquer outra pessoa estava habilitado para organizar a arma de cavallaria e que entretanto foi demittido pela lei acima citada, e vio-se reduzido á condição de contratador de bestas, que pode sim ser lucrativa, mas não em tudo conforme a dignidade de sua familia e ao posto que tivéra no exercito; o Barão Schneeberg antigo Official do Corpo d'Engenheiros d'Austria notoriamente recommendavel pelos seus conhecimentos scientificos e professionaes, seu character, os serviços mesmo prestados no Corpo d'Engenheiros do Brazil — e que foi por fim reduzido a posição precaria de lente em um collegio particular.

Vejão-se os centenares de Allemães aos quaes se respondeo com ferros e galés, quando no Pará em 1835 reclamavão o cumprimento das condições de seus contractos, e ainda mais esses que sendo forçados a servirem além do praso contractado, deixarão por perversidade exhaurir todos os recursos das reclamações legaes, e a cujas justas pretensões desattenderão por mezes e mezes, a ponto tal que se virão forçados a rebellar-se, o que deu occasião a recorrerem á população que foi armada do Arsenal para este fim, e cuja gloriosa façanha foi a de assassinal-os no Quartel do Campo de S.<sup>ta</sup> Anna em 1828! Vejão-se esses outros que forão dissolvidos em 1825, quando estavam em S.<sup>ta</sup> Catharina, onde não havendo dinheiro para pagar-lhes quizerão despachar de lá dando-lhes em sup-

primento da moeda certas guias que deverião ser pagas na Corte e com as quaes entretanto môrrião de miseria por que ninguem as descontava! Veja-se Lord Cochrane que desde 1824 até o anno passado teve de esperar por dinheiros de prezas, *do tempo da guerra da independencia*, que os seus herdeiros talvez esperem ainda hoje! Veja-se o Tenente Coronel Seveloh que depois de ter sido por duas vezes chamado da Europa para o serviço do Brazil foi dispensado da Commissão que teve no Pará em 1842 por que era „*estrangeiro*“ e por isso demittido do serviço, contra a fé do seu engajamento, vendo-se reduzido á precaria existencia de professor particular, depois de haver sido empregado com desvelo, intelligencia e lealdade no serviço militar, em cuja qualidade fui mandado á Europa em Commissão de pessoal confiança do Augusto Pai de V. M. Imperial, de gloriosa memoria; veja-se esse homem, digo, a cujo saber e character todos fazem justiça, o qual entretanto, como muitos a quem me refiro, aqui existe entre nós com todos os seus documentos em mão, e cuja biographia *está escripta* (\*). Veja-se o desgraçado Tenente da Armada Taylor, que atirarão para a 4.<sup>a</sup> classe, depois de haver bem servido, achando-se em condições e com direitos de continuar no serviço activo, e que por isso se entregou á embriaguez, em cujo estado se deixou excitar a um acto de desespero de certo criminoso, pelo que teve a sentença altamente contraria ás leis do paiz de ser espoliado dos soldos que lhe éráo devidos como official da 4.<sup>a</sup> classe pelos serviços prestados; o qual pela compaixão que excita o seu estado deve por sem duvida ser lembrado a V. M. Imperial, e que se bebe é por que não lhe pagão, não obstante haver o Conselho d'Estado reconhecido a justiça que lhe assiste no direito que tem áquelles soldos, e que entretanto ainda lhe não querem pagar por que é *ébrio*! Veja-se o Sr. Kerst;

---

(\*) Morador á rua do Rozario n. 88.

presentemente Conselheiro intimo do Rei da Prussia, que no Rio Grande do Sul como supposto partidario de uma insurreição, á qual protesta elle ainda hoje haver-se conservado alheio, foi sem processo regular e sem provas maltratado, havendo sido conservado em ferros por cerca de um anno, e solto depois sem satisfação alguma; é elle o mesmo que está agora presidindo á „Sociedade Central de Emigração“ em Berlim, com o fim principal de *impedir a emigração para o Brazil*, no que parece ter sido bastantemente bem succedido.

E para mais claro exemplo do modo por que se costumão cumprir os contractos assignados com Estrangeiros chamados ao serviço do Paiz, ahi está o facto do Pastor protestante de Nova Friburgo, Frederico Sauerbronn, e como por certo não é elle conhecido de V. M. Imperial, ousamos leval-o perante o throno, reproduzindo ante V. M. Imperial o ultimo requerimento que advoga a causa desta veneranda victima de sua modestia, boa fé e confiança. Este requerimento (\*) e os antecedentes que sobre o mesmo assumpto se havião feito e bem assim o contracto

---

(\*) *Requerimento com data de 16 de Abril de 1856 que não teve despacho algum, no qual o dito pastor reitera as reclamações que desde 13 de Janeiro de 1854 está debalde apresentando para obter o cumprimento das estipulações do seu contracto.*

Illm. e Exm. Sr. — Frederico Sauerbronn, ex-Pastor protestante de Kirnbecherbach na Allemanha, onde esteve empregado 20 annos, e actualmente em Nova Friburgo do Rio de Janeiro, foi contratado naquelle paiz em Fevereiro de 1823 pelo Major Schaeffer, Plenipotenciario de S. M. Imperial o Sr. D. Pedro I., autorizado pelo Ministro d'Estado José Bonifacio de Andrada e Silva, para parochiar os colonos que com elle então vierão, percebendo por isso 2,000 florins rhenanos de congrua por anno, e 12 escravos para seu serviço, sendo paga a passagem para elle e sua familia por conta do Estado. Este contracto especial, foi legalmente feito e assignado em Frankfort do Meno em 13 de Janeiro de 1823, chegando o supplicante ao Rio de Janeiro entregou o seu contracto original ao Monsenhor Pedro Machado de Miranda Malheiros que era o encarregado dos negocios da colonia, e por Decreto de 20 de Julho do dito anno

original, que na boa fé de homem de bem, havião sido remettidos ao Ministro respectivo, parece haverem-se extraviados das pastas ou dos archivos, pois nem houve despacho delles, nem é possível encontral-os nas respectivas Secretarias, constando entre os requerimentos de documentos que os acompanhavão e do *contracto* mesmo!

A pretensão do Exm.<sup>o</sup> Ministro da Guerra em faltar ao cumprimento do *Art. 6.<sup>o</sup> do meu contracto em que me é garantido o soldo da minha patente pelo prazo integro de 8 annos, no caso que o Governo me licenciasse*, por certo que vem ajuntar um florão mais á serie que se tem formado de tão tristes factos. (He verdade que a *sagrada divida* da nação para com os Teixeira Barbosas da Bahia tão pouco se paga!)

Finalmente, Senhor, temos ainda o facto de 2,000 homens que forão contemporaneamente engajados comigo para o serviço de V. M. Imperial. Não consta que um só de tantos officiaes fosse bem acolhido nas

---

foi-lhe concedido uma congrua de 200 $\mathcal{D}$  rs annuaes (em lugar de 2,000 florins!!) ficando assim igualado em vencimento aos demais Parochos do Imperio que só esta quantia percebão nessa epocha; mas em 9 de Outubro desse mesmo anno foi-lhe dado um augmento de 100 $\mathcal{D}$  rs. annuaes, por Decreto dessa data, em attenção ás promessas que se lhe fizeram na Allemanha, e elevada assim a sua congrua a 300 $\mathcal{D}$  rs. por anno; percebeu-a nessa razão até 1830, em que por Decreto foi reduzida novamente a 200 $\mathcal{D}$  rs quantia que recebeu até 1840.

Neste anno forão as congruas dos Parochos elevadas geralmente a 400 $\mathcal{D}$  rs., e o supplicante foi comprehendido nesse favor, entretanto, sendo elevadas na Provincia a 600 $\mathcal{D}$  rs. no anno de 1848, e vencendo outros Parochos protestantes, que depois d'elle vierão para este Imperio 800 $\mathcal{D}$  rs., não gozou elle desta vantagem continuando a receber 400 $\mathcal{D}$  rs. até 1853, em que foi elevada a sua congrua por uma lei do orçamento provincial á 500 $\mathcal{D}$  rs. annuaes, importancia que ainda percebe.

Em 1848 requereu o supplicante á Assembleia Provincial pedindo augmento, e teve por despacho que se endereçasse á Assembléa Geral; mas fazendo-o elle em 1850, mandou a Camara ouvir o Governo, e sendo remettido o seu requerimento ao Ministro da Justiça em Agosto do referido anno, ali ficou sem andamento até hoje.

O supplicante não obstante ter tido nesse interim um augmento de mais 100 $\mathcal{D}$  rs., não está igualado ainda aos demais Parochos do Imperio e o seu vencimento, não chega para as suas necessidades, pois que tem numerosa familia á sustentar, e seus freguezes são tão pobres que lhe não podem valer. Desde o principio deixou seu contracto de ser cumprido, por quanto até a passagem foi paga á sua custa, e tendo elle sido

fileiras do Exercito. O Barão von der Heyde, de uma reputação militar Europea, o Conde Coethlogon, discipulo da Escola Polytechnica de Paris, os Tenentes-Coroneis von Held e von Lemmers, os Capitães von Sieber Hoermayer, Brinkmann, Ghilsa, Jahu, Kropf, Pickhart, o Conde Herzberg, os Tenentes von Borell, e von Ochs, Dau, e o Barão Klass, reputados todos bons officiaes nos exercitos da Prussia e da Austria, virão-se impossibilitados de continuar no serviço de V. M. Imperial; porem não por que fossem indignos ou incapazes d'isso.

É em relação á serie de factos que acabo de apontar que a minha sorte poderá merecer a particular attenção de V. M. Imperial; com o desfeito desta minha vida poderá de uma vez demonstrar-se, se o estrangeiro dedicando-se ao serviço do Brazil, tem sempre de contar com a ingratitude e o abandono em compensação de quaesquer serviços que tenha prestado. Quizera que ficasse provado que d'ora em diante se

---

o motor dessa emigração, tem vivido sempre na maior miseria vendo assim desenganadas as suas esperanças, quando accostumado aos usos da Europa, onde os padres protestantes tem um ordenado maior do que os catholicos romanos, por que, além de terem familia não tem tanto rendimento como estes, provenientes de casuaes, missas, etc. no Brazil veio achar tudo ao contrario daquillo que suppunha.

Entretanto nenhuma só queixa tem soltado, e nem mesmo tem feito ouvir na Europa suas justas recriminações, como tantos outros fazem; por que grato á terra hospitaleira que o acolheu não a quer prejudicar.

E de que o supplicante veio contractado para o Brazil, nenhuma duvida pode haver, pois se entregando seu contracto ao Monsenhor Miranda, por não ter á quem mais se dirigir, sendo novo no paiz, e ignorando até a lingua nacional, do poder d'elle se extraviou.—ha provas de que com effeito existio este contracto: em Outubro de 1857 achou o supplicante registrado em Friburgo o dos colonos que com elle vierão do que mandou tirar a copia junta pelo qual claramente prova, que tambem assignou-se outro especial contrato vantajoso ao supplicante, além disto ha as Portarias de 22 de Janeiro, 12 de Fevereiro, 20 de Julho e 15 de Outubro de 1824, das quaes consta que elle exigio o cumprimento do mesmo contracto especial.

O supplicante pois, dirige-se a V. Ex. afim de que attendendo ao exposto, e compadecendo-se de sua sorte, digue-se promover o andamento da sua pretensão para conseguir não só o augmento da sua congrua, como tambem ser elle indemnizado, conforme V. Ex. justo achar. E. R. M.

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 1856.

*Frederico Sauerbronn.*

não renovarão tão tristes experiências, e que todos podessem crer firmemente que o Europeo chamado a servir este Paiz encontrará um acolhimento franco e sinceramente benevolo; que seus serviços não serão deprimidos, systematicamente occultos e ignorados, pelo simples facto de virem de „um estrangeiro“; que será admittido ao trabalho para que o chamarão; que se lhe franqueará a posição que lhe competir na profissão que exercer, e que finalmente a hospitalidade tão preconizada e exaltada nos Jornaes do Paiz, e gabada com jactancia áquelles que a não pedem, effectivamente se conceda áquelles que a reclamão, principalmente aos homens chamados para o serviço do paiz e que nelle querem estabelecer-se, havendo prestado serviços conhecidos e que ninguem ignora, e pelos quaes lhes deverão fazer justiça, ao menos como um premio, já que vem e partem de um *estrangeiro*.

Quão util e importante será, Senhor, que neste sentido conste e se saiba que sendo mesmo lenta a marcha da verdade até os pés do throno em sendo uma vez lá chegada, não consente V. M. Imperial que os colonos de hontem, movidos pelos instinctos da baixeza, sempre propensa á desconfiança e a uma cega e implacavel perseguição do merito alheio, opprimão e esmaguem com injustiça os colonos de hoje.

Assim, Senhor, offerecendo as reflexões geraes que me arrisquei a expender na presente memoria acerca dos recursos de defeza do paiz e da sua colonisação, como modesto tributo da minha humilde, porem sincera sympathia pela prosperidade do Brazil, minha patria de adopção, e pela gloria e felicidade do reinado de V. M. Imperial,—compareço por esta vez ainda aos pés do Throno Imperial, com os sentimentos da leal dedicacão e do mais profundo respeito, submetendo á consideração de V. M. Imperial a submissa supplica de attender á justiça de minha causa, concedendo-me a graça que em requerimento de 10 de Novem-

bro de 1855 impetrei e implorei do Poder Moderador de V. M. Imperial, isto é que eu seja definitivamente empregado em uma commissão de Engenharia militar, ou que, não havendo oportunidade para isso, me seja remettido o meu contracto sem haver de passar pela espoliação que medita o mesmo General, que não somente a mim como aos meus 2,000 companheiros tratou sempre de „*desnecessarios estrangeiros*“, e que de mim exige neste caso a renuncia do total dos soldos que o meu contracto me garante, não obstante offerecer eu já um desconto progressivo de 10 p. c. o que entretanto se não tem exegido de nem um dos officiaes engajados e depois demittidos em circumstancias iguaes ás minhas.

Com tal acto de justiça, Senhor, ficará estabelecida para os estrangeiros, de cuja vinda depende o rapido desenvolvimento e progresso do Brazil a *Nova Era* de um justo e imparcial acolhimento, e a segurança de que serão aproveitados iutelligentemente os serviços que prestarem, e para que serão chamados. Essa era será bem differente da antiga em que o estrangeiro entregue ao arbitrio da ignorancia, cheia de preconceitos, debalde invocava a protecção da benevolencia, da equidade e até da lei, prostrando-se debalde aos pés do throno, invocando por favor o que lhe era devido por justiça. Tal *nova era*, Senhor, equiparará com a marcha do velho mundo, que não envelhece de certo, porem que se renova constantemente em ideias, trabalhos e factos, o desenvolvimento, augmento e progresso do Brazil e é finalmente em tal era somente que teremos firmes e satisfactorias garantias para o feliz e prospero dominio da Augusta Progenie de V. M. Imperial.

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 1857.

*Conde de Rozwadowski,*

Major do Estado Maior de 1.<sup>a</sup> Classe do Exercito.



# O GOVERNO E A COLONISAÇÃO.



## FACTO ANALOGO

AO DO

## **PADRE PROTESTANTE**

Frederico Sauerbrunn

CÓM VARIÓŠ DOCUMENTOS.



O imparcial e attento leitor, animado de principios de justiça e honra lendo os factos e nomes circuns-tanciadamente citados nas paginas 19 até 24 e espe-cialmente o requerimento do Padre protestante Frederico Sauerbrunn, veneranda victima da sua boa fé, modestia e evangelica resignação, será antes propenso a taxar todos de méra invenção e especialmente apocriphe aquel-le documento, do que a dar fé a um tal facto occorrido a respeito daquelle santo homem.

Falta-se ás estipulações positivas do contracto desde que devião vigorar! 2,000 florins rhenanos são pagos por uma tabella de cambio *singular!* (que o Governo se *arbitra*) com 200.\$ rs.!—nenhuma das outras obrigações contractadas é cumprida por parte do Governo — nenhuma reclamação é attendida — nenhum deferimento ha aos requerimentos do suplicante Pastor (\*) — e por fim desencaminhão-se os documentos relativos á causa do reclamante nas Repartições, — desencaminha-se o contracto que o digno Pastor na cega lealdade do homem de bem confia ao Governo, e nenhuma apreciação apparece dos indícios que ha da existencia deste seu contracto e do seu teor—*que ainda hoje poderia ser verificado* por pouco que se attendesse aos sentimentos de justiça e de honra nos peitos daquelles que assim praticão com o Pastor Sauerbronn.... a má fé, a impudencia revoltante que isso revela.... é incrível! Como podem quadrar factos taes, com os encomios do Sr. Reybeaud, e mais escriptores de aluguel que nos adornão com a aureola de grandiosidade asiatica? Como conceber que havendo com que pagar na imprensa estrangeira *taes* glorias não tivessesmos com que desempenhar-nes em casos onde se acha realmente compromettida a nossa probidade e a nossa honra? Como harmonisar taes factos com o alto conceito, com o inabalavel *credito* de que gozamos nos paizes cultos da Europa, conforme nos affirma especialmente aquelle *Inglez* que escreve de Londres para o *Jornal do Commercio*, e que com tão *illustrada imparcialidade* estigmatiza as „torpezas“ do seu paiz, as „ridicularias“ de Lord Palmerston, as „insolencias“ de Mr. Jerminham.... e exalta, a constante illustração e probidade de *todos* os Presidentes e Vice-Presidentes das nossas Provincias, as nossas grandezas e as do nosso „*sempre sabio gabinete actual*“, e por fim com a energica exal-

---

(\*) Veção-se as paginas 22 a 24.

tação que nunca deixamos de ostentar em favor de nosso nome e da dignidade intrinseca da nossa nacionalidade quando entra em comparação com qualquer outra, por exemplo com a ingleza, a de Jonathão, a allemã, chim, franceza, etc.

Antes de impor-nos por conseguinte a solução de tão escabrosa contradicção, cadaqual dirá: ou que eu dando credito á historia „*Sauerbronn*,“ sou victima de uma impostura, ou que sou impostor eu mesmo, e até um louco que se dá á tarefa de persuadir a outros, cousas que não entram na persuasão de ninguem e que nem elle mesmo acredita.

O desengano é facil: o pastor Sauerbrunn existe em Nova Friburgo, cercado de numerosa familia, existem lá varias testemunhas mesmo e dos pactos contractados e do modo porque foi cumprido o seu contracto; que elle, seus filhos ou aquellas testemunhas, me desmintão se o que digo não se deu, que me desmintão quando digo que 2000 florins rheanos por anno, lhe forão pagos com 200\$ rs. que nunca se tratou de cumprir com as mais vantagens que o contracto lhe garantia, que nunca se attendeu effectivamente ás suas reclamações a este respeito, e que o contracto mesmo ficou desencaminhado nas mãos do encarregado dos negocios da colonia o monsenhor de Miranda Malheiros a quem no seu character official fôra confiado.

Mas em quanto ficarmos esperando por aquelle desmentido, *que desta sorte formalmente provoço*, peço que se me permitta citar um factio analogo bem que de mais modestas proporções. O *negocio* longe de exceder a 50 contos, a que se eleva o total daquillo que indevidamente se deixou de pagar a Sauerbronn sobe apenas a dous contos seis centos e tantos mil réis equivalentes a 33 mezes e tres dias de soldo de 84 mil réis mensaes, cujo pagamento se recusa a uma outra victima de sua boa fé, porque, „*não tem força de obri-*

gar o Governo ao mesmo pagamento" conforme a honesta argumentação do Exm. Sr. Ministro da Guerra actual.

O facto é de mais diminuta importancia, porem mais incontestavel: o contrato ficou no poder do contratado, *existe*,— os requerimentos em que se pedia o cumprimento de suas clausulas *existem*; os deferimentos que tiverão tambem *existem*; ei-los:

### I. Contracto. (\*)

Art. 9. Os batalhões, companhias e Officiaes avulsos ou desempregados, serão sujeitos á disciplina e ás penas estabelecidas na legislação militar do reino da Prussia; sendo considerados como havendo faltado ao contracto aquelles que *por sentença regularmente dada em virtude das leis, fõrem despedidos do serviço militar*; em cujo caso só terão direito á passagem livre para um dos portos da Europa.

Art. 8. O soldo e tempo do serviço principiarãõ á ser contados do dia do embarque.

O Art. 6 declara que quando licenciado F. só terá direito ao *simplex soldo da sua patente, até finalizar o seu contracto*. Finalizando este, e não querendo receber as terras estipuladas no artigo terceiro, receberá como gratificação anno e meio de soldo da sua patente e passagem livre para a Europa.

Art. 5. Fica ao livre arbitrio do Governo Imperial licenciar no fim de dous annos os corpos que se houver de organizar ou somente parte delles.

Art. 2. F. se obriga de servir pelo tempo de oito annos.

Art. 1. F. terá no exercito do Brasil a patente effectiva de Major do Estado Maior.

### II.

*Correspondencia impressa no N. 150 do Jornal do Commercio de 2 de Junho de 1857.*

#### QUESTÃO DE DIREITO.

Sr. Redactor. — Peço licença de submeter á decisão do seu esclarecido juizo uma questão de direito.

O contracto passado entre o governo X... e um individuo que o mesmo governo mandou engajar para seu serviço, obrigava o governo X... a pagar ao mesmo individuo Y a quantia A no fim de 8 annos (prazo este para o qual Y se engajára), e a quantia B em prestações mensaes durante o decurso dos mesmos 8 annos.

O governo X... resolveu depois de 4 annos pouco mais ou menos (por mera odiosidade para o „estrangeiro“) licenciar a Y... do

(\*) Ficão citados só os artigos que dizem respeito á questão.

serviço, continuando-se-lhe as prestações mensaes da quantia *B*; *Y*... cansado de esperar debalde por um emprego activo que o governo manifestava não ser disposto a lhe dar, requere em 9 de Março p. p. o favor que não querendo emprega-lo o livrassem da obrigação de ulterior expectativa e que (achando-se elle em apuros pecuniarios) lhe fizessem o favor de lhe pagar já a quantia *A*.

O precedente de que com outros engajados o governo *X*... tenha praticado esta *equidade*, e que sem ser estrictamente obrigado a fazê-lo, *não querendo* aproveitar os serviços de taes estrangeiros engajados, igualmente por praso determinado, com gratificações finaes *A* e prestações mensaes *B* lhes tenha concedido o pagamento adiantado das quantias *A*, assignando-lhes a continuação das prestações mensaes *B* na sua legação de Londres, dava a *Y*... a cuja relação para com o governo *X* era identica á daquelles outros individuos, (com a modificação que não se retirava para fóra, mas que tendo-se naturalisado na terra *X*... demonstrava querer lá fixar-se) uma fundada esperança de que o governo *X*... tambem a elle favoreceria com o adiantamento do pagamento da quantia *A*, e nem por sonho podia pensar que *sem seu consentimento* o governo *X*, para se indemnisar de tal adiantamento *arbitraria*, a *confiscação* das prestações *B* (equivalentes quasi á quantia *A*), a que do modo mais positivo por contracto se obrigára.

Eis porém o que acontece: o governo *X*... concede-lhe o favor pedido, mas no mesmo tempo o *demitte* (FALTANDO AOS ARTS. 2 e 9 DO CONTRACTO), dispensa-se *sem consenso ou renuncia* de *Y*... mas *motu proprio* da continuação do pagamento da quantia *B*, e pretende que *Y*... nada mais tem de reclamar, ... adianta de trinta e tres mezes e tres dias o pagamento da quantia *A*, e enxergando a occasião de fazer um bom negocio *adjudica-se de proprio arbitrio* a parte restante da quantia *B*, a qual sobe com diminuta differença á quantia *A*, ... em uma palavra: paga a *Y*... A METADE DO QUE LHE DEVE, e pretende *arbitrariamente*, só por lhe ter *adiantado o pagamento daquella METADE* nada mais lhe dever!!!

Haverá *base legal*, haverá *equidade* em tal procedimento? Haverá prudencia sómente da parte do governo *X*... em demonstrar, tratando deste modo a um cidadão naturalisado que tenha engajado a seu serviço, o pouco caso que faz das obrigações que contracta com estrangeiros, quando, forçado por imperiosas circumstancias, prepara um novo engajamento de 50,000 delles?!!!

V. S. muito me obrigará aceitando esta correspondencia, e ficarei summamente penhorado se dignar-se instruir-me no assumpto das perguntas acima pelo meio da sua conceituada folha.

Tenho a honra de assignar-me de V. seu &c.

*Amigo da colonisação européa e da reputação do Brazil.*

Rio, 22 de Maio de 1857.

## III.

*Publicação impressa no numero 108 de 21 de Abril do corrente anno de 1857, no „Correio Mercantil“ desta Córte.*

*Atenção.* — Sr. Redactor. — O abaixo assignado requereu a quatorze do corrente ao Exm. Sr. Ministro da Guerra, em termos que S. Ex. lhe mandasse passar por certidão o requerimento que em 9 de Março ultimo havia apresentado na Secretaria da Guerra. S. Ex. despachou este requerimento de 14 do corrente com: *Não tem lugar.* Peço-lhe pois Sr. Redactor, que registre tal facto nas columnas do seu conceituado jornal, reproduzindo o requerimento em questão, que incluso remetto por copia. É de interesse geral que com a publicação authentica de factos d'esta ordem se stigmatise a arrogancia com que entre nós qualquer heroe de circumstancias se ergue acima do direito; e é tambem de meu interesse particular, fazer notoria a recusa com que S. Ex. acolheu o meu pedido de certidão. Em tempo proprio farei igualmente conhecido o teor do requerimento, cuja certidão pedi. O tribunal competente para quem em ultimo lugar estou resolvido a appellar para vencer do Exm. Sr. Ministro o fiel cumprimento do contracto, com o qual me obriguei a prestar ao Governo Imperial os serviços da minha profissão apreciará aquella arbitraria e illegal negativa do Exm. Ministro e a arbitraria interpretação que elle resolveo dar em meu prejuizo ao meu requerimento de nove de Março, o que bem se deixa suspeitar pela negativa da sua certidão. Com esta publicação, Sr. Redactor, muito obrigará ao &c., &c. — Conde de Rozwadowski.

*Eis a copia do requerimento:*

Illm. e Exm. Sr. Ministro da Guerra. — Diz o Conde de Rozwadowski, ex-Major do Estado Maior de 1.<sup>a</sup> Classe do Exercito, antigo Capitão de Engenheiros d'Austria e presentemente Cidadão Brasileiro, que a seu bem se lhe torna preciso ter uma copia documentada do requerimento seu de nove de Março p. p. o qual teve por despacho o Decreto de treze do mesimo mez, que o demittia do seu posto. Pede pois o supplicante a V. Ex. se digne mandar passar-lhe a certidão daquelle requerimento, e por ser isso de Lei, assim E. R. M. — Rio, 14 de Abril de 1857. — *Conde de Rozwadowski*, ex-Major do Estado Maior do Exercito. — Despacho (por copia): *Não tem lugar.* — *Caxias.*

## IV.

*Requerimento de 9 de Março, pedindo o contractado que o Governo uma vez decidido de não admitti-lo a serviço activo, o dispensasse da obrigação do seu contracto de eventualmente ainda dever servir o que o requerente*

*exprimida pela frase „desligar do serviço“, e que lhe mandasse pagar as quantias devidas ao expirar o prazo do seu engajamento; requerimento que o Sr. Ministro da Guerra tomou por pretexto para o demittir em desprezo dos Arts. 2 e 9 do seu contracto e desistir do pagamento do soldo da sua patente que conforme o Art. 6 do mesmo, não devia cessar se não ao expirar o prazo dos oito annos do seu engajamento. É este o requerimento cuja cerdidão o Exm. Sr. Ministro da Guerra negou ao Requerente. Porque?—Parece que na intenção de lhe tirar o direito de reclamar contra a arbitrariedade e injustiça com que o Exm. Sr. Ministro o demittia e espoliava dos soldos que o contracto solenemente lhe garantia.*

Copia. — Senhor. — Diz o Conde de Rozwadowski, antigo Capitão do Corpo d'Engenheiros d'Austria, ao qual o Governo de V. M. Imperial mandou engajar em 1854 para servir no posto de Major do Estado Maior de 1.<sup>a</sup> Classe (o qual então occupava no exercito do Grão Senhor) — no Exercito de V. M. Imperial: — que não tendo merecido attenção alguma do mesmo Governo de V. M. Imperial as repetidas representações que em bem do serviço de V. M. Imperial elle com o desvelo de um leal servidor e em resultado dos estudos e da pratica militar que fez na Academia d'Engenheiros em Vienna e no serviço de guarnição e de guerra d'Austria, e no da Turquia — baseando-se nos deveres que lhe impunhão as commissões nas quaes o Governo de V. M. Imperial tinha-se dignado empregar-o — tem tido a honra de apresentar-lhe, — elle (a muito seu pesar) não pode ulteriormente illudir-se com a esperança de ser admittido a prestar a V. M. Imperial serviço militar algum, — e que portanto *requere ser desligado do mesmo, havendo V. M. Imperial por bem ordenar que se lhe pague o anno e meio de soldo e as passagens para Europa d'elle e de sua familia (em tudo quatro pessoas), como se tem pago aos mais officiaes da sua categoria e como o quere o cumprimento do seu contracto. — Por isso —* E. R. M. — Rio de Janeiro, 9 de Março de 1857. — Conde de Rozwadowski, Major do Estado Maior de 1.<sup>a</sup> Classe do Exercito.

## V.

*1.º Requerimento em protesto e reclamação contra a espoliação acima referida, remettido na Secretaria da Guerra aos 18, ou 20 de Abril p. p.*

Copia. — Senhor. — Diz o Conde de Rozwadowski, que o Decreto de 13 de Março p. p. que manda conceder ao supplicante a de-

missão que elle não pediu, e particularmente o effeito do referido Decreto relativo aos soldos de Major que ulteriormente lhe são devidos pela fazenda nacional na forma do Art. 6 do seu contracto lhe torna indispensavel invocar a attenção de V. M. Imperial, sobre as razões que elle em plena confiança na Vossa Imperial justiça tem a honra de levar aos pés do throno.

Pelas estipulações do seu contracto Art. 2.º, o *Supplicante* obrigou-se de servir por oito annos, e o *Governo de V. M.* de observar a validade das estipulações nelle contidas pelo mesmo prazo de oito annos, a contar da data do embarque d'elle para o Brasil, — e tendo elle sido licenciado por arbitrio do Governo por Aviso do Ministerio da Guerra de 28 de Janeiro de 1856, publicado no N. 33 do *Jornal do Commercio* do mesmo anno ficou o *Supplicante* em virtude da estipulação do Art.º 6.º do seu contracto com direito ao simples soldo da sua patente até expirar o prazo do seu engajamento, isto é até 16 de Dezembro de 1859 — computado o tempo em harmonia com o Art. 8.º do mesmo contracto e a data da legalisação do passaporte (que por copia junta) pelo Consulado do Brazil em Marselha.

O *supplicante* porém que não podia conformar-se com este acto do Governo que o condemnava a uma inactividade que não está nos seus habitos laboriosos, e depois de ter requerido e sollicitado instantemente alguma commissão em que servisse activamente, vio frustrados os seus desejos, e por isso, e tambem pela necessidade de remediar as circumstancias, dirigio ao Governo Imperial em data de 9 de Março ultimo uma petição em que pedia uma modificação a desligação que tinha do serviço em virtude do precitado Aviso de 28 de Janeiro de 1856, para lhe serem pagas desde já a gratificação de anno e meio de soldo, e a importancia da passagem para a Europa, quantias estas a que teria direito ao fim dos oito annos do serviço na forma do Art. 6 do seu contracto. Nesse requerimento que existe no Archivo do Ministerio da Guerra nem o *supplicante* pedia a sua demissão, nem renunciava aos seus soldos de 33 mezes e 3 dias, garantidos-lhe pelo seu contracto, e apenas pedia a suavisação no licenciamento ou desligação que tinha soffrido do serviço, pagando-se-lhe aquella gratificação e importancias das passagens. Não obstante porém do sentido obvio e natural do seu requerimento, deu-se uma interpretação estranha a petição do *supplicante* que teve por resultado o Decreto de 13 de Março ultimo, pelo qual se concede ao *supplicante* a demisse *que pediu* — quando tal pedido não houve como fica referido. — Esta demissão nunca pedida nem esperada produziu já o immediato effeito de se não abonar ao *supplicante* na pagadoria das tropas da Côrte os soldos a que tem direito, — se não até a vespera do dia da assignatura do Decreto da demissão, faltando-se desta sorte ao fiel cumprimento das condições com que o *supplicante* se obrigou a prestar a este Imperio os serviços de sua profissão; como porém o *supplicante* não possa nem deva deixar de pugnar pelo pagamento do que se lhe deve, em virtude das clausulas do seu contracto, assim: pede a V. M. Imperial, haja por bem ordenar que seja a intenção do Governo, de repellir o *supplicante* do serviço de V. M. Imperial, ou de conserva-lo no mesmo, em todo caso o Governo

Imperial cumprisse fielmente com o contracto que com sua authorisação se passou com o supplicante, o qual lhe garante o soldo da patente com a qual ficou engajado, até 16 de Dezembro de 1859.— E. R. M. « Conde de Rozwadowski ».

N. B. *Este Requerimento não mereço do Exm. Marquez de Caxias deferimento algum.*

## VI.

*2.º Requerimento sobre o assumpto precedente, apresentado na Secretaria da Guerra em 15 de Maio do corrente anno.*

Copia.— Senhor. — O Conde de Rozwadowski, ex-Major do Estado Maior do Exercito do Brazil, Cidadão Brasileiro, vem reclamar de V. M. Imperial a justiça que lhe ha negado a passada Administração de V. M. Imperial. — O Supplicante Senhor obrigou-se por um contracto celebrado com o Commissario Imperial o Conselheiro Sebastião do Rego Barros, a servir no Imperial Exercito do Brazil nas condições que constão do mesmo, e que garantindo ao supplicante o soldo da patente em que fôra engajado por espaço de oito annos contados desde a data do seo embarque com destino ao Brazil, lhe dão direito á percepção do mesmo até o dia 16 de Dezembro de 1859, em que expira aquelle prazo; entretanto o Governo de V. M. Imperial demittindo o Supplicante por Decreto de 13 de Março p. p., fez com que na Pagadoria das Tropas da Côrte se lhe negasse a continuação do pagamento do referido soldo. — O Supplicante Senhor, não pode descobrir outro fundamento de semelhante procedimento senão na petição que a V. M. Imperial dirigio em data de 9 de Março p. p. — Nesta petição de cujo theor o supplicante requereo em data de 14 de Abril p. p. uma certidão *que lhe foi negada por indeferimento.* — o Supplicante sollicitando o pagamento das vantagens que o contracto lhe garantia ao expirar o prazo do seo engajamento, nem pedia demissão do seu posto, nem renunciava por forma alguma aos soldos que tenha de receber até 16 de Dezembro de 1859, mesmo quando julgasse o Governo conveniente não emprega-lo mais em serviço algum, como expressamente o estabeleceu a clausula respectiva do Art. 6, — e o Governo de V. M. Imperial deferindo em parte a sua supplica pela concessão da gratificação e passagens requeridas, negou-lhe por outro lado, *dando-lhe a demissão que elle não requereu* o pagamento dos soldos a que tenha direito. —

É contra esta injustiça de que o Supplicante tem protestado legalmente perante o Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda em data de 25 de Abril p. p., o qual protesto foi julgado por sentença pelo mesmo Juiz, em data de 6 do corrente, que elle vem de novo reclamar e pedir a V. M. Imperial, se digne reparar-lo, mandando que ou queira o Governo aproveitar-se ou não dos seus serviços, se lhe paguem os seus soldos conforme a legitima e literal inter-

pretação do seu contracto. — O supplicante Senhor, espera que V. M. Imperial, na occasião em que acaba de sancionar um acto legislativo, authorisando a despeza necessaria com a aquisição de 50,000 novos emigrantes, que viessem augmentar a população e a riqueza publica do Imperio, não se negará a fazer justiça a um dos que já aqui existem e que tem prestado serviços com os quaes o proprio Governo em outra epoca se mostrou satisfeito e que confiado no seu contracto, espera obter o seu cumprimento por parte do mesmo Governo. — Pede a V. M. Imperial, seja servido ordenar que se pague ao supplicante o seu soldo como Major até a data de 16 de Dezembro de 1859. — E. R. M. — " Conde de Rozwadowski. " — Rio de Janeiro, 15 de Maio de 1857.

*Deferimento: O supplicante pediu no seu requerimento de 9 de Março p. p. a sua demissão e não pode portanto ser readmittido ao serviço Imperial. — " J. F. Coelho. "*

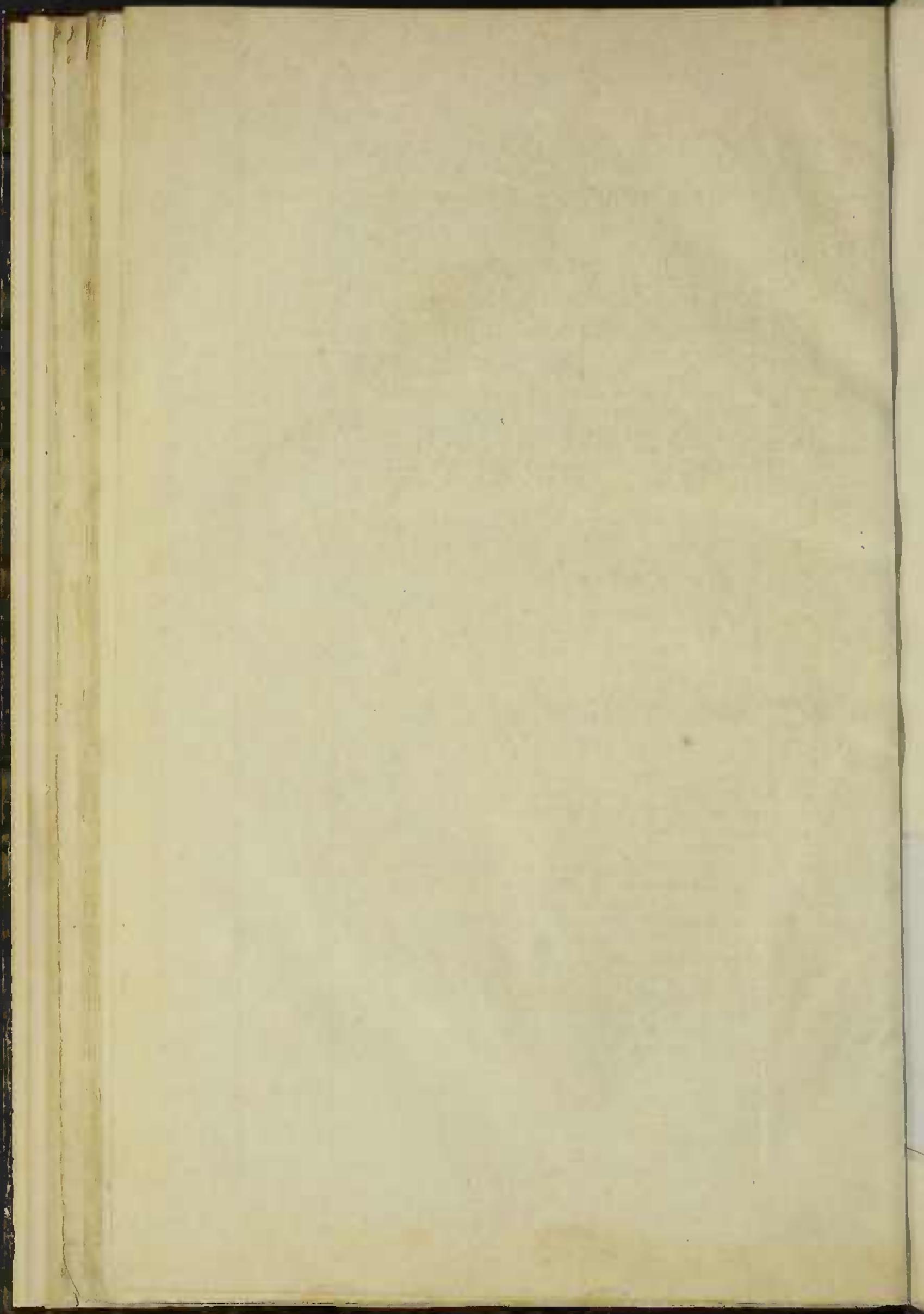
## VII.

*Requerimento reclamando contra o deferimento acima e insistindo sobre o theor dos dous precedentes, levado a presença do Exm. Sr. Ministro da Guerra, em data de 20 de Maio p. p.*

Senhor! — O supplicante inteirado do deferimento que a V. M. Imperial approve dar ao seu requerimento de 15 do corrente, " de que elle tinha pedido a sua demissão em 9 de Março p. p. " e que não podia portanto ser readmittido ao Imperial serviço " — vê-se na necessidade de supplicar a V. M. Imperial, que seja servido mandar tomar os dous requerimentos acima no seu effectivo litteral e genuino sentido. — Conforme a redacção original de ambos estes escriptos que tem em seu poder, o supplicante requeria no 1.º d'elles depois de ter por mais de 18 mezes esperado por uma commissão activa que o Sr. Ministro da Guerra de então definitivamente declarára não lhe querer dar, que o Governo o livrasse da obrigação de ulterior expectativa, dispensando-o das suas obrigações de que não queria aproveitar-se, e que lhe mandasse pagar adiantado as vantagens que além do soldo da sua patente (garantida-lhe na conformidade dos Arts. 2, 5, 6, 8 e 9 do seu contracto até 16 de Dezembro de 1859, e cujo pagamento portanto lhe pareceo superfluo pedir por favor) lhe erão devidos, ao expirar o prazo do seu engajamento; e nada mais. — No segundo requerimento tendo-se isso tornado necessario pela interpretação dada pelo passado Ministro da Guerra, áquelle seu requerimento de 9 de Março p. p., que V. M. Imperial houvesse por bem mandar cumprir fielmente o seu contracto na sua genuina e litteral interpretação que lhe garante o soldo da sua patente até 16 de Dezembro de 1859; e nada mais. — O supplicante tem a honra de levar

incluso á consideração do Governo Imperial, um mappa resumido com os esclarecimentos que estão á seo alcance das representações e requerimentos appresentados pelo supplicante ao mesmo Governo desde 10 de Maio de 1855, na esperança de que esta singela exposição poderá, por causa da sua singeleza mesmo, apparecer mais frizante e despertar em seo favor os sentimentos de justiça e de honra que devem ser professados pelos Ministros de V. M. Imperial. — *Não está formulado no primeiro dos dous requerimentos acima (o de 9 de Março p. p. e o de 15 do corrente) o pedido de demissão (a qual portanto não se lhe concede, mas illegalmente se lhe arbitrou, nem o supplicante renuncia n'elle de qualquer sorte á alguma das vantagens garantidas pelo seu contracto; — não está no segundo formulado o pedido de readmissão ao Vosso Imperial serviço, mas sim pedio o supplicante e pede a V. M. Imperial, hoja por bem, ordenar que se continue lhe pagar os soldos da sua patente até 16 de Dezembro de 1859, sendo que o seu contracto vigente até aquella data, até á mesma positivamente lhe os garante; e que não tendo elle faltado a este contracto, tambem o Governo não tem base legitima alguma para lhe faltar.— E. R. M. — " Conde de Rozwadowski. " — Rio de Janeiro, 20 de Maio de 1857.*





**FOLDOUT 1**  
**(FRENTE)**

**FOLDOUT 1**  
**(VERSO)**

# O GOVERNO E A COLONISAÇÃO.

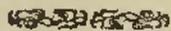


## DUAS OBSERVAÇÕES

DIRIGIDAS AOS EX.<sup>MS</sup> S.<sup>RS</sup>

**ex-Ministros da Guerra e do Imperio**

**Caxias e Pedreira.**



**Ao Exm. Sr. Marquez de Caxias.**

O Conde de Rozwadowski, cidadão brasileiro, tem a honra de offerecer a seguinte memoria á benigna consideração do Exm. Sr. ex-Ministro da Guerra.

Regressando em Novembro de 1855 para esta Côrte dispensado por S. Ex. então Ministro da Guerra, da commissão de engenharia militar para a qual o precedente Sr. Ministro o tinha despachado para a provincia do Amazonas, elle teve a honra de ponderar e

explicar á S. Ex. que a justa consideração que Cavalheiros e Officiaes costumão guardar para com o seu reciproco pundonor exigia, que o aviso ministerial que o dispensava daquella commissão declarasse “ que elle assim o tinha pedido. „

O Autor tem provas em seu poder de que as representações que em 10 de Maio e em 28 de Julho de 1855, elle *pelos canaes competentes* dirigio ao Ministerio da Guerra foram remettidos ao mesmo. Nestas representações participava o Major incumbido das obras militares da provincia do Amazonas, que todos os seus esforços para obter da Authoridade local o devido concurso para a execução das obras das quaes esta mesma authoridade por ordem superior o incumbia, ficavão constantemente baldados, que elle se achava na Barra do Rio Negro sem recursos para impedir que esta mesma authoridade não desorganisasse premeditadamente o andamento das obras a seu cargo, sancionando com o seu obstinado silencio a insubordinação e o desleixo na administração que lhe era subordinada, e o desperdício dos jornaes e do material das obras, que o director das mesmas conscio do seu dever não podia presenciar com indifferença. A ultima representação do sobre-dito Major encarregado das obras militares do Amazonas que era o mesmo estrangeiro Conde de Rozwadowski, (o relatorio semestral delle de 24 de Outubro de 1855) dava parte do modo mais positivo ao Exm. Sr. Ministro da Guerra que tão irregular proceder da authoridade local, tinha por motor um sordido e illicito interesse particular do Bacharel que a exercia, sendo que os Indios ficavão todos addidos ás obras provinciaes dirigidas por outra pessoa e que erão constantemente subtrahidos de lá mesmo para a pesca das tartarugas e do pirahy (para a *po-breza*), sendo o resultado de tal pesca transportado a noite do porto para a casa do 1.º vice-Presidente

em exercicio, e vendido ali a retalho (não em proveito da *pobreza*, mas *delle mesmo*;) e distrahidos além disso em outros serviços particulares e domesticos delle e do — então — Secretario da Provincia Wilkens; e que as obras militares que não se podia tirar á direcção do Conde pelo prazo de mais de oito mezes, não tinham podido obter da Vice-Presidencia, que só dispunha de todos os braços indios — os unicos disponiveis para o trabalho das obras — um só homem! — Declarava mais aquelle mesmo Major na sua segunda anterior e nesta sua ultima representação, que, se o Ministro da Guerra não julgasse proprio intervir em taes factos, e indireitar a marcha do serviço das obras militares a seu cargo, *elle pedia de toda a forma ser dispensado da sua commissão naquella provincia*, e empregado em outra qualquer parte conforme o bem do serviço de S. M. Imperial o exigisse. Quando os requerimentos do mesmo Major em commissão d'Engenheiro, officialmente entregues ao Ministerio da Guerra, que de tudo isso resavão, ficarão não *indeferidos*, mas *sem deferimento algum*, e que elle em consequencia repetia ao Exm. Sr. Ministro da Guerra verbalmente que em vista de todos aquelles factos uma simples dispensa da sua commissão não podia contental-o, que em consideração devida ao seu pondonor e em abono da verdade, era preciso que se ajuntasse no Aviso ministerial de 1.º de Outubro de 1855 que o dispensava, as palavras: "*Por o ter pedido*," depois da palavra "*dispensado*," — o Exm. Sr. Ministro da Guerra, com um arrojo injustificavel, respondeu a este official *estrangeiro*: que o mesmo não sabia mais que inventar para atrapalhar o governo de S. M. Imperial. Esclarecido com isso o dito official, de que a honra de um *estrangeiro* era só uma invenção, uma ficção para sua S. Ex. unicamente lhe observou que taes palavras no lugar *onde ambos se achavão*, (na casa do Marquez) não tinham

resposta alguma. Realmente com quem por estar em sua casa se julga com direito de ser descortez, o Conde de Rozwadowski não tem que desenredar.

Elle espera que o Exm. Sr. ex-Ministro da Guerra admittirá agora o melindre do pondonor em um *brasileiro* bem que no *estrangeiro* tratou tal sentimento de invenção; e que comprehenderá que o Conde de Rozwadowski procure directamente na opinião publica dos seus concidadãos, a satisfação que o Exm. Sr. Ministro da Guerra de então tem julgado *honesto, digno e prudente* negar-lhe.

#### Ao Exm. Sr. Conselheiro Pedreira.

O Conde de Rozwadowski, cidadão brasileiro tem a honra de offerecer á benigna consideração do Exm. Sr. ex-Ministro do Imperio as seguintes observações:

Regressando em Novembro de 1856 com licença para a Côrte, da Provincia do Amazonas, onde como Inspector Geral das terras publicas, tinha perseverado por dez mezes sem poder conseguir da Authoridade local ou da central do governo Imperial, alguma das primeiras medidas indispensaveis para encetar o serviço das medições para o qual o governo mesmo o tinha para aquella provincia despachado, ou alguma resposta ao menos aos repetidos officios que para este fim dirigio, (83 á authoridade local e 14 á directoria geral das terras na Côrte,)—*sem poder conseguir pagamento algum durante todo aquelle tempo* por conta dos seus vencimentos de lei—: a victima de tão inqualificaveis factos, tem-se esforçado para fazer comprehender ao Exm. Sr. Ministro, que um proceder tão anormal do Governo Imperial para com um seu comissionado, exigia um exame, uma verificação dos factos que se

allegação e das asserções que se apresentavam da parte do mesmo, para que em desaffronta do bom nome e da moralidade do serviço Imperial mesmo, ficasse reprimido o abuso, o desleixo e a má fé, que se entreviãõ nos promenores que se teem dado no serviço das terras na Provincia do Amazonas, e que se desse a satisfaccão devida ao conceito do serviço Imperial, pela reprobacão e castigo dos culpados, e tambem a devida satisfacão ás justas recriminações daquella parte, que em resultado dos culpados procederes de outrem, tinha ficado lesada na sua reputação e nos seus interesses.

He difficil desconcordar de que semelhante modo de julgar, não seja conforme, não só com o bom senso vulgar e as primitivas noções da equidade, mas mesmo conforme com o que se pratica em toda parte do mundo, *mais ou menos civilizado*, e que sempre ficará considerado conforme com o bom senso e a equidade; sendo que, se bem a força muitas vezes se ergue em direito, todavia as noções de justiça e força jamais se confundem.

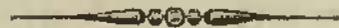
O autor naquella epoca conteve a justa indignação que lhe causou o principio emettido pelo Exm. Sr. Ministro do Imperio, combatendo aquellas suas pretenções; consistindo em não dar o Governo *satisfacção a ninguém*, deixando ver que o estrangeiro que se tinha deixado illudir para o serviço do Brazil não tinha direito algum a seu favor, além do de sua justiça, que completamente annullava aquella confissão ministerial, por quanto o Governo não fazia caso algum de *tão pouca cousa*.

O cidadão agora tem o direito e o dever de seguir com interesse todos os actos do Governo; nenhum cidadão pode ser indifferente á boa reputação do Governo, e ao conceito de que goza o seu paiz no tribunal da opinião publica universal.

Pode haver casos desairosos a honra nacional que um patriótico coração sepulta de certo no silencio impedindo com todos os meios ao seu alcance que sejam elles entregues a publicidade. Levando ao conhecimento do publico o facto de que o Ex<sup>m</sup> Ministro do Imperio negou lhe a reparação que elle pretendia, o autor em consciencia não pensa faltar áquelle principio, porque além da sua reputação professional e do seu futuro que constitue a sua fortuna, julga no mesmo envolvida tambem a sua honra pessoal; elle pelo contrario partilha a convicção de que como cidadão brasileiro lhe cabe o dever de contribuir com todos os meios legaes a seu alcance para que individuos que como Ministros além do escandalo dado pela sua manifesta ineptia, arvorarão com impudencia e cinismo o principio: que podião sem inconveniente pizar aos pés a justiça, — *mesmo de um estrangeiro* engajado ao serviço do paiz, não tornem a desabonar a boa reputação da qual em pró da sua colonisação este paiz tanto precisa. O Ex. Sñr. ex-Ministro terá coragem de sustentar aquelle extranho principio perante o Publico? O autor pensa que todo o esmero dos Reybauds e mais testas de ferro da claque publicista, assalariada „ad hoc“ talvez que para tanto não chegaria, e cre que Sua Exc.<sup>a</sup> não se tendo dignado dar passo algum para satisfazer a justiça que lhe assiste nas pretensões que repetidamente tem levado ao conhecimento de Sua Exc.<sup>a</sup>, comprehenderá que tal justiça e satisfacção o Conde espere agora do juizo imparcial dos concidadãos.



# O GOVERNO E A COLONISAÇÃO.



## DISCULPA

OFFERECIDA AO

**ILLUSTRADO PUBLICO.**



Nos titulos d'esta publicação estão indicados os motivos d'ella.

Levado pela propria experiencia a conhecer a dependencia absoluta na qual se acha o Brasil para com a Europa, e chegado a soffrer pela triste qualidade do homem, de odiar aquillo ou aquelle a quem imperiosamente deve gratidão culto e submissão, — o Autor partilha o desejo de que os seus concidadãos queirão tirar desta publicação a applicação que o estado do Paiz suscita ao pensador.

Devemos á Europa, a este fôco da civilisação humana, gratidão pelo que sabemos, e pelo pão diario moral, intellectual e material, que nos afflue dos sobejos da sua abundancia, e pelo qual, por ora, só com fracas e poucos productos do nosso clima, podemos retribuir. Filhos da familia caucasiana devemos por certo á memoria dos nossos pais o culto, aos nossos irmãos maiores a deferencia e o respeito que exige a sua incontestavel superioridade em saber e poder, e devemos-lhes ainda a submissão, do discipulo para com o mestre, — daquelle a quem falta tudo, para com aquelle que tudo tem.

Penetramo-nos destas incontestaveis verdades, e entramos francamente na realidade da nossa posição.

A pretensão absurda de estabelecermos no meiado do *seculo XIX.* em contraste com a grande familia Europea, a qual „*pars meliora nostri*“ podemos ufarnarnos de pertencer, — uma nacionalidade especial que data — *de nos mesmos*, deveria — se prevalecesse — o que Deos não permitta — conduzir nos a huma irrevogavel e perpetua inferioridade, e talvez á perda do precioso bem, que hum favor da Providencia nos concedeu: — do da nossa independencia; em quanto que, se francamente aceitarmos o lugar que nos cabe na familia Europea, de huma vez nos elevaremos a igualidade com os nossos irmãos, e nos alistaremos na folha universal da obra do progresso e da humanidade.

O isolamento, que criou ha seculos as nacionalidades, no dia de hoje já não é possivel; se mesmo hum poder funesto, hum despotismo abjecto, vindo *de baixo* ou *de cima*, o quizesse estabelecer a favor de hum tal fantasma que assumiria o papel insustentavel de sistematico regresso, — os interesses materiaes logo abalarião semelhante pretensão.

Abaixo pois o exclusivismo e o fantasma, — producção de desvairadas imaginações, — de que a Europa sempre cuidará de enviarnos os *seus capitaes* para as

nossas empresas, as suas ideas, descobertas, a sua sciencia, e a industria: ficando aquelles que nos trazem todos estes bens, gratos que nos dignassemos accitar as suas offertas, — o flor das suas populações, so para cuidarem do trabalho bruto da nossa lavoura, que a ultima ambição dos colonos será a de agitar o leque sobre a nossa somnolenta ociosidade, e a de substituirnos a maquina, a força bruta, — o negro; he este engano que prepara a nossa perda! Abaixo com a devise dos cavaleiros de Ypiranga, que em falta de outra cousa jurão de *expellir o Estrangeiro dos rios e do territorio do Brazil!*

Deixemo nos da pretensão erronea de explorar a emigração Europea como mera força mechanica, a quem não devemos conta ou satisfacção alguma; deixamos da seducção dolosa de nossos semelhantes, a quem promettemos o accollimento e direitos de irmãos, e a quem reservamos a sorte de llotas, — renunciemos á taes fantasias, que a ignorancia concebe, e a perversidade prosegue, e façamos votos para que o nosso Governo substitua o fiel cumprimento dos contractos celebrados em seo nome com estrangeiros que engaja ao serviço do Estado, a huma esteril por que mentirosa propaganda que se esmera manter com forte despeza nos impuros canaes de huma venal imprensa! He só recebendo os novos concidadões, que nos vierem com *lealdade* e no pé de estrieta igualdade, fraternidade e benevolencia, — he debaixo da bandeira do cosmopolitismo humanitario, que ajudando nos as circumstancias vantajosas do nosso solo e do nosso clima podemos aspirar a subirmos até ao nivel — a tomarmos posto na superficie da humanidade: a sermos um grandio povo, hum poderoso estado, e mesmo um magestoso Imperio.

Estas verdades que os homens pensadores do paiz bem sentem, o autor as offerece á reflexão do maior publico com o sincero desejo de patentear aos seus

conciadões a sua sympathia e o interesse que toma na prosperidade e no progresso do paiz. Nem Portuguezes, nem Japoneses — sejamos cosmopolitas!

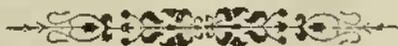
O Autor he dominado pela convicção de fazer cousa meritoria contribuindo com a presente publicação em medida do seu pouco prestimo, a fazer prevalecer estas salutaes ideas, ou então preparando e aproximando o momento do mutuo desengano. Acabarão por fim de se admirarem aquelles que precisão de Negros, do que pelo facto da adiantada passagem e de alguma insignificante quantia, repugnão todavia os Chins, Portuguezes, Allemães, Irlandezes, Italianos, Francezes, Suissos ou Slavos, de se reconhecerem obrigados por prazos indefinidos á condição de manobras ou de servos „*glebae adstrictos*“ sem esperança de poderem basear uma existencia independente e formar laços de familia, sem educação possivel para os filhos que já comsigo levarem, ou aqui lhes nascerem, sem recursos espirituaes alguns do seu culto, e até sem direitos civis, os quaes reduzem-se para os naturalizados á prerogativa de votarem, sem poderem ser votados, e apenas os garantem da deportação que a inveja ou qualquer malquerença pode a cada hora evocar contra o estrangeiro, logo que pelo seo merccimento, a independencia de suas opiniões ou mesmo por causa da prosperidade do seo commercio e do augmento da sua fortuna se torna incommodo a alguns ambiciosos „de aldeia“, como a pouco se tem visto n'uma provincia do Norte; direitos civis digo, que assim mesmo mutilados, não podem adquirir se não cumprindo com uma serie de vâes e complicadas formalidades, e a custa de uma despeza inatingivel á suas posses (a cerca de 100\$000 rs.). Acabarão tambem aquelles que por quaesquer fantasmagoricas illusões, se acharem expostos de ficarem seduzidos a deixarem a sua terra, no fim de substituir a desaparecente casta negra do Brasil, de enganarem-se de um modo não menos triste para elles sobre o futuro que

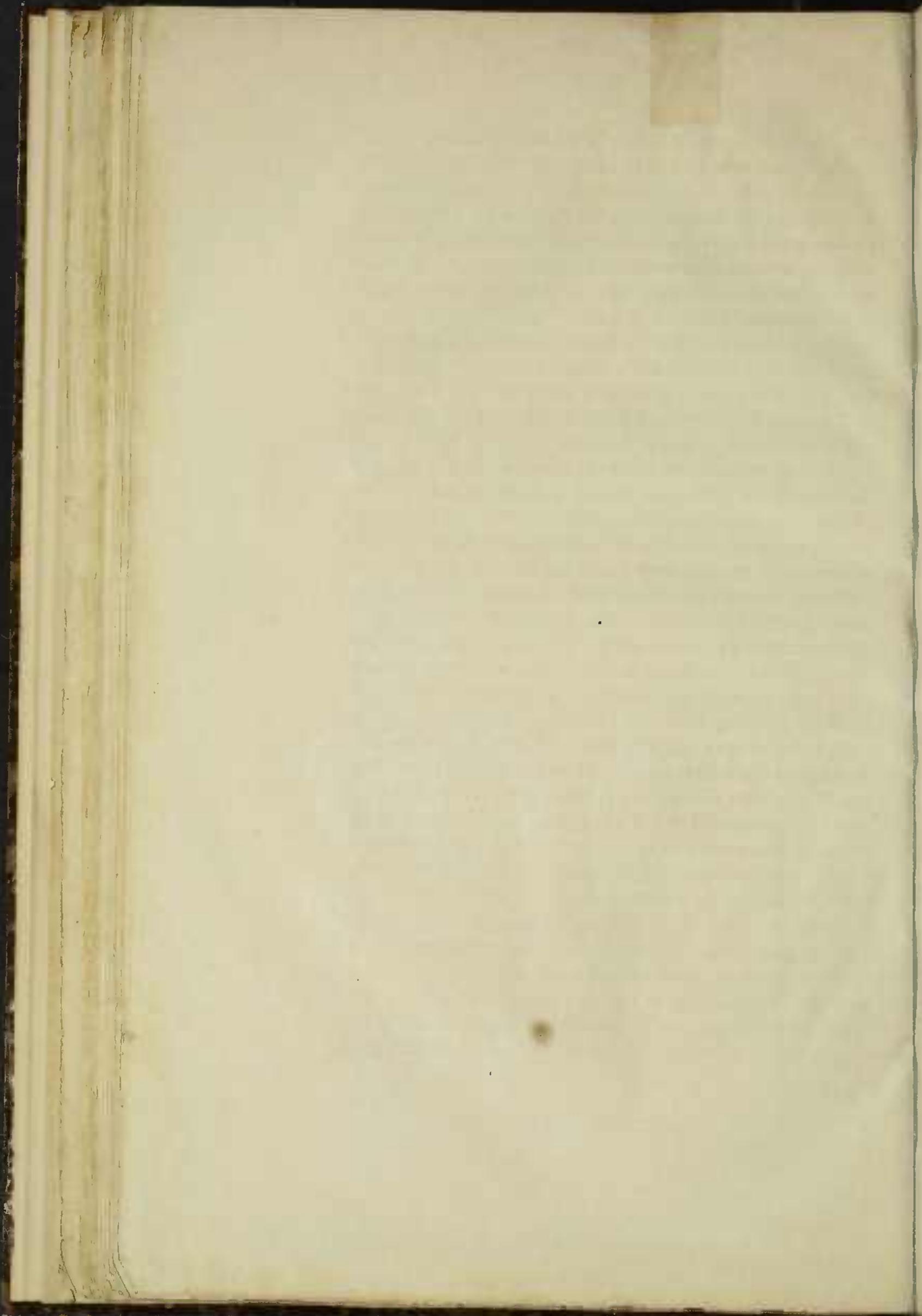
lhes prepara a *hospitalidade official brasileira*, sendo que elles se resolvem ao duro passo do expatiação, na illusão de encontrarem no territorio do Brazil, longe da condição de Parias (que as leis, e as prevenções predominantes lhes preparão, *que o Governo mesmo alimenta e sanciona contra os Estrangeiros*), não um *exilio*, mas *uma patria*, não iniquos *opressores*, mas *benevolos concidadãos e irmãos*.

Taes são os motivos do autor, offerecendo esta publicação a hum illustrado Publico. Seja o que for: quer lhe caiba a aceitação que merece, quem e além do Atlantico a útil verdade nella expressa, bem que dita sem arte, e despida dos ornados de eloquencia, e do arrojio poetico que costumão abrilhantar as concepções dos oradores e escriptores publicos desta Côrte,—quer ella fique envolta na obscuridade devida ao nenhum prestimo que o autor he o primeiro a reconhecer em si, elle pensa ter *cumprido com hum dever de consciencia*.

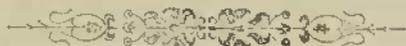
Caso que alguém tentasse o trabalho de contestar factos entre os apontados nas precedentes paginas:— a publicação de *hum serie de documentos officiaes*, que estão no poder do Autor, desenvolvera, e esclarecerá os pontos, que ficarem contestados. Os Reybeauds, e mais, Vates do Bacanga que surgindo em defesa da *sempre* sabia politica do Ministerio *actual*, assumirem a triste missão de desviar a questão do ponto de vista de geral interesse para o campo esteril de personalidades ou de invectivas, — nenhuma resposta terão do  

Autor.



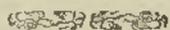


# O GOVERNO E A COLONISAÇÃO.



## Moralidade

EM DUAS CARTAS CIRCULARES.



### PRIMEIRA CARTA.

Rio, 29 Août 1857.

Monsieur le .....

C'est dans l'intérêt de la vérité et dans celui de Vos nationaux que j'ai l'honneur de m'adresser à Vous Monsieur le .....

Il est arrivé à ma connaissance que le Gouvernement brésilien fait faire des démarches pour contracter en Europe des machinistes, des ingénieurs arpenteurs et autres, des artistes, des missionnaires, des colons en général et spécialement des *marins pour le service de sa flotte.*

Ayant moi-même aussi été contracté en Europe en 1852 pour le service militaire de ce même Gouvernement, et ayant été chargé de l'arpentage des terrains du domaine public comme inspecteur général dans la Province de l'Amazone, je pense qu'il est de mon devoir de contribuer à ce que que la triste déception dont j'ai été la victime puisse servir d'exemple et d'avertissement à ceux qui auraient l'intention de suivre le même chemin.

La publication, que j'ai l'honneur de joindre, tirée du No. 150 du „Jornal do Commercio“ de Rio, de cette année, \*) raconte exactement la manière dont le Gouvernement brésilien a forfait au contrat qui avait été bien formellement passé entre lui et moi. La réponse que le Ministre de la guerre actuel fit en dernier lieu à mes réclamations à cet égard, fut celle-ci: „que je ne pouvais pas forcer le Gouvernement de remplir les promesses que mon contrat me garantissait.“

Comme inspecteur général de l'arpentage des terrains publics dans la Province de l'Amazone j'ai servi depuis le 15 Janvier 1855 j'usqu'au 10 Novembre de la même année sans recevoir pendant tout ce temps un centime des deux cents mil Réis, qui d'après le règlement et les ordres exprès du Gouvernement central m'étaient assignés pour appointement mensual, — pas la moindre réponse à quatorze représentations officielles qu'étant encore en place j'avais successivement adressées à cet égard à la direction générale des terres, pas la moindre réparation des vexations, des torts et des préjudices qu'un tel procédé du Gouvernement local de la Province m'avait naturellement causé. — Le Gouvernement central a pris au contraire le parti d'opposer à toutes les rémontrances qu'à cet égard j'ai adressé postérieurement à mainte reprise le mutisme le plus complet, et s'est contenté

---

\*) V. pag. 31.

de me faire payer mes appointements (arriérés depuis Janvier 1855) en Mai 1856.

J'ai en main de quoi prouver sur-abondamment ce que je viens d'avoir l'honneur de Vous affirmer, et je me ferai un plaisir Monsieur le . . . . . de soumettre tous les documents respectifs à Votre examen, dès que dans l'intérêt de Vos nationaux qui pourraient donner dans le piège que leur tendront les promesses des agents brésiliens Vous jugeriez à propos de vérifier en détail mes assertions.

Des circonstances m'ont décidé à adopter le Brésil pour patrie, et je m'intéresse d'autant plus sincèrement à ce pays, que j'ai payé plus cher peut-être que tout autre le droit de me dire Brésilien; mais je pense que nous ne saurions trouver ni honneur ni profit en continuant dans le funeste système, de vouloir à tort et à travers exploiter les éléments vitaux d'intelligence, de richesse et de force, qui continuent de nous affluer de l'Europe, malgré les instincts contraires des gens de certaine couleur, qui dans l'intime conscience qu'ils ont de leur profonde nullité, les regardent venir avec crainte, jalousie et méfiance. Ce n'est pas le nombre des citoyens utiles et productifs que nous augmenterions de la sorte, mais seulement le nombre des carrières manquées, des positions perdues, — le nombre des individus et des familles, qui dans un pays éloigné qui attire les étrangers, mais ne les accueille pas, — au contraire les repousse après les avoir trompé par de fallacieuses promesses — restent voués à la déception, à l'abandon et au malheur. — Je pense même que le Brésil ne saurait trouver que déconsidération et préjudice à vouloir exploiter comme force brute, — comme chose, les Européens, qui en pleine bonne foi et confiance lui portent tout les jours: l'idée, la science et les arts, l'industrie, le goût, la navigation et le commerce, et jusqu'au concours de leurs capitaux et de leurs bras

Comme homme et comme citoyen de ce pays, je crois donc que dans son propre intérêt il est de mon devoir de contribuer selon mes faibles moyens à ce que les principes d'équité et de *prudence* finissent par prévaloir parmi nous à cet égard, et aussi de faire servir mon expérience d'avertissement à d'autres que l'on tenterait de faire venir au Brésil.

Qu'aucun de Vos nationaux M. le .... ne fasse contrat avec le Gouvernement du Brésil, sans avoir la certitude (garantie par une puissance maritime) de pouvoir obtenir l'accomplissement des promesses, que les agents brésiliens se trouveront toujours amplement autorisés à leur faire!

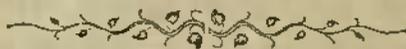
Veillez, je Vous prie, agréer ce vote et l'assurance de la .... haute considération de celui, qui a l'honneur d'être avec respect

Monsieur le .....

Votre très humble et très obéissant serviteur

Comte *Rozwadowski*,

ex-Major de l'état major du Brésil, ancien Capitaine du génie autrichien.



## SEGUNDA CARTA

que acompanhando a precedente com o impresso n'ella incluso (v. pag. 31) foi dirigida a 35 dos principaes jornaes da Europa e da America, impressos em allemão, dinamarquez, francez, hespanhol, hollandez, Inglez, Italiano, polaco, portuguez, russo e sueco.

Monsieur le Rédacteur!

J'ai l'honneur de Vous transmettre incluse une lettre circulaire qui a été remise à M. M. les envoyés extraordinaires et ministres plénipotentiaires représentants au Brésil: Les Etats-Unis, la France, la

Grande Bretagne, le Portugal, la République de l'Uruguay et la Russie; — à M. le ministre résidant d'Autriche, Toscane et Parme; à M. M. les chargés d'affaires — de Belgique, d'Espagne et Modène, des Deux-Siciles, de Prusse, de Suède et de Norwège; — à M. M. les consuls-généraux — de Bavière, de Brême, du Chili, de la confédération Argentine, de l'état de Buenos-Ayres, du Danemark, de Hambourg, de Hesse, de Hollande, de Lubeck, de Rome, de Sardaigne et de la Suisse; et M. M. les consuls — de Bâde, de Grèce, du Hanovre, de Mecklenbourg-Schwerin, d'Oldenbourg, du Pérou et de la Saxe. — En Vous l'envoyant, je prends la liberté de me prévaloir de l'intérêt général que présente l'affaire à laquelle se rapporte cette lettre circulaire et l'imprimé qui l'accompagne, pour espérer que Vous jugerez à propos d'accorder à ces deux pièces la publicité de Votre très estimable journal.

J'aime à croire pour ma part que la plus large publicité donnée à l'erreur dans laquelle l'élément portugais prédominant et gouvernant au Brésil persiste vis-à-vis de la colonisation européenne, (qui seule suivant son propre aveu — peut sauver le pays d'une ruine prochaine) — ne pourrait que produire des résultats désirables, — soit que ces mêmes gouvernants reviennent de leur idée fixe d'une inqualifiable exploitation de l'Européen qui s'établit au Brésil, à des principes plus justes et mieux adaptés aux vrais intérêts du pays; — soit que (dans le cas ou ils s'obstineraient dans leur exclusivisme envers l'étranger même naturalisé, caractérisé par la nature de la position légale, politique et sociale que leurs lois et leur préjugés assignent aux renforts européens de population au Brésil), soit que dans ce cas dis-je, une telle publicité puisse servir d'avertissement à l'émigration européenne contre les promesses et les *con-rats* qu'on irait encore lui offrir de la part du Bré-

sil, et puisse aussi contribuer à la diriger vers tout autre pays tropical de préférence à ces plages inhospitalières, où ne saurait l'attendre que : les mêmes préventions haineuses, la même foi punique et la même déception, qui jusqu'à présent ont constamment accueilli tous ceux qui se sont fiés aux *contrats* du Gouvernement Brésilien.

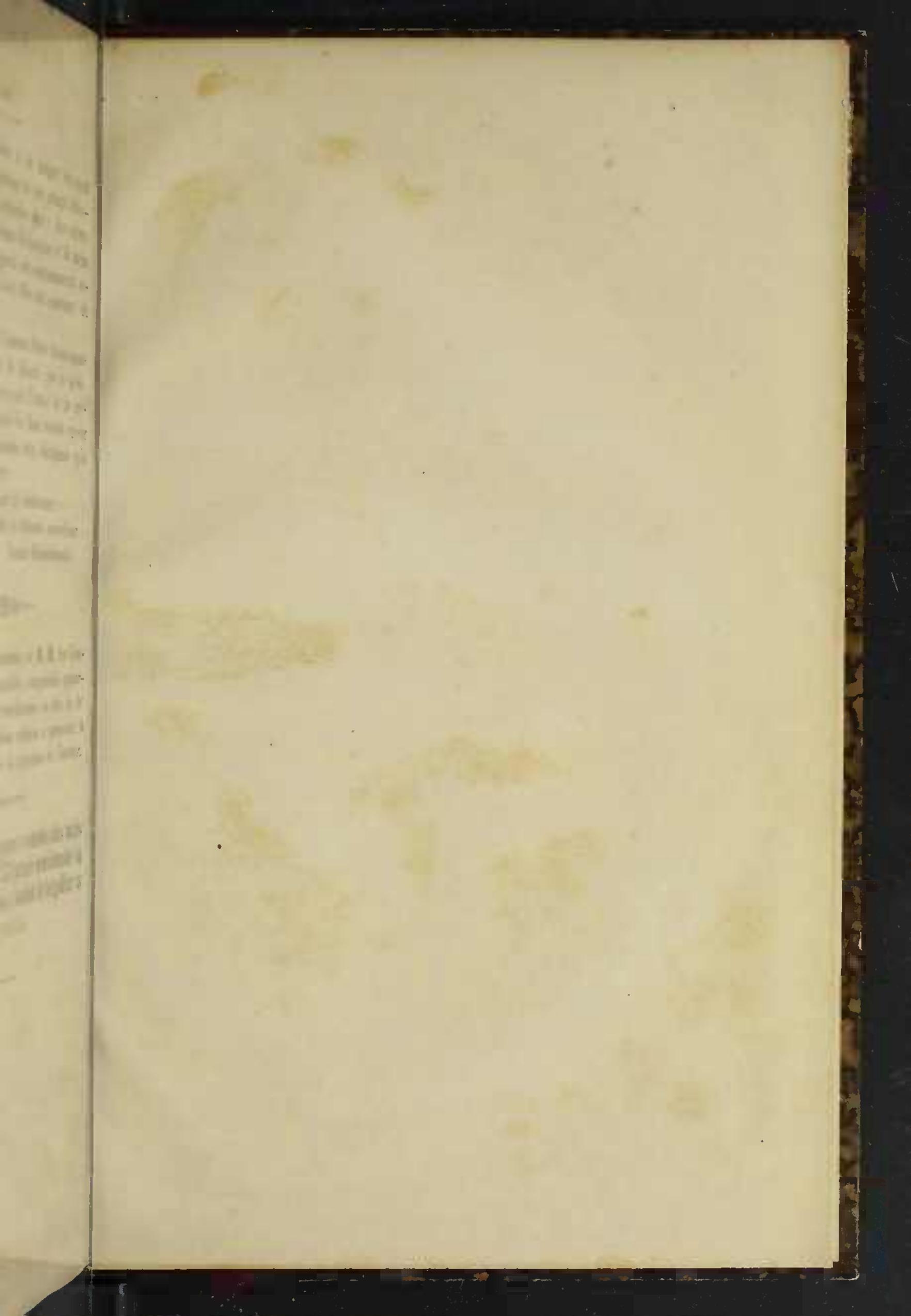
J'espère donc que pour l'amour d'une bonne cause Vous voudrez bien excuser la liberté que je prends de Vous importuner peut-être par l'envoi de la présente missive. et je Vous prie de bien vouloir agréer l'assurance de la considération très distinguée qu'a l'honneur de Vous présenter

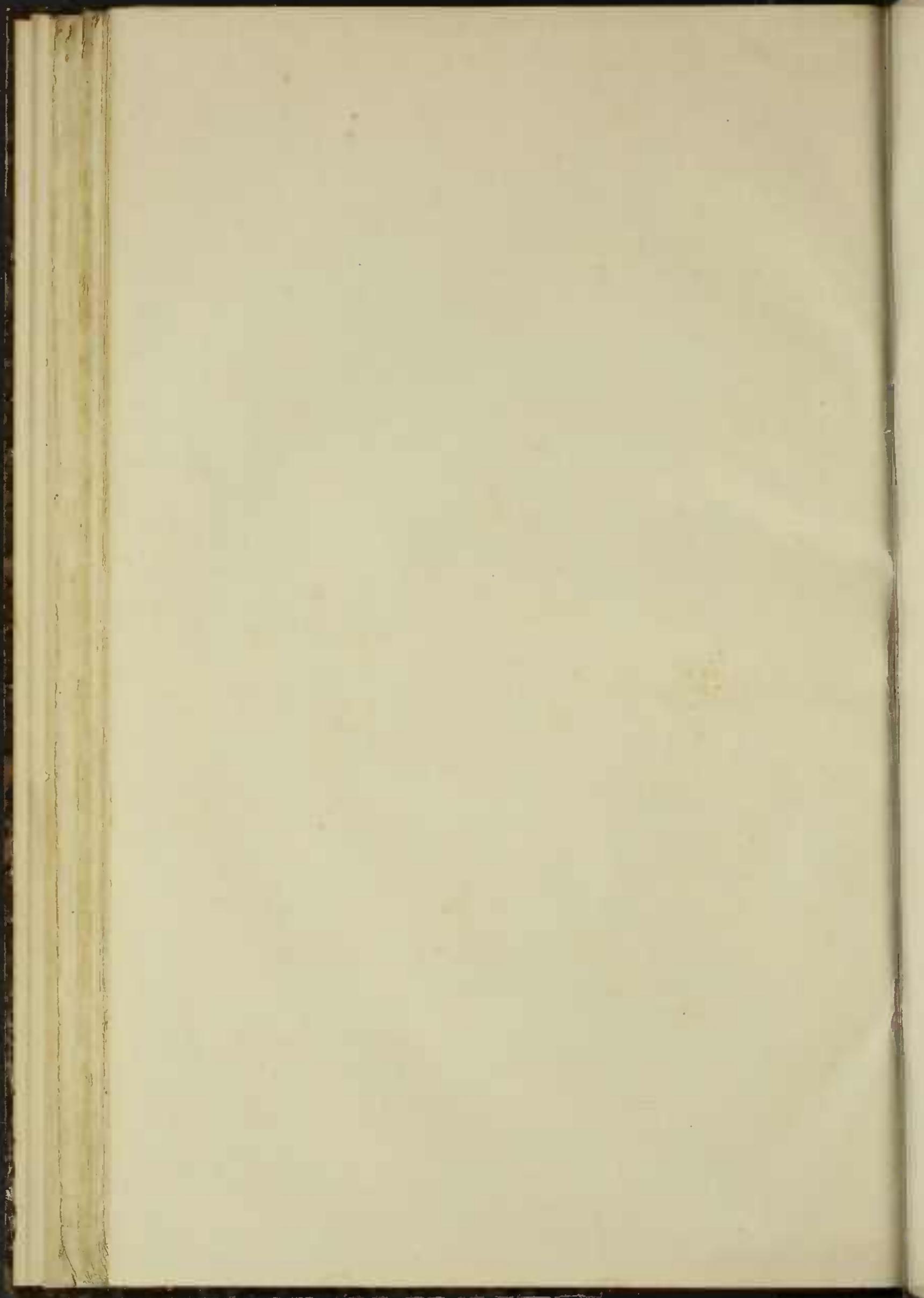
Monsieur le rédacteur

Votre très humble et dévoué serviteur  
Rio, Septembre 1857. Comte Rozwadowski.

M. M. les Consuls généraux et M. M. les Consuls, représentant les nationalités, auxquelles appartiennent les 35 journaux mentionnés en tête de la lettre ci-dessus se sont *tous* refusés à percevoir la taxe de la légalisation de la signature de l'auteur.

Os Ilm. Sñrs. Consules geraes e consules das nacionalidades a que pertencem os 35 jornaes mencionados na testa da carta acima, tiverão a bondade de legalisar as 35 assignaturas do autor gratis.







011673

